

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLII — 15.º DA REPUBLICA — N. 270

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 19 DE NOVEMBRO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos n. 5.039, que approva as novas instruções para o exame dos candidatos aos logares do segundo secretario de legação.

Decreto n. 5.041, que abre ao Ministerio da Guerra credito especial para pagamento de vantagens aos alferes José Menescal de Vasconcellos e outros.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decretos de 18 do corrente m. z.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Expediente das Directorias do Expediente e do Contencioso do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos.

Ministerio da Marinha—Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA—Secções do Supremo Tribunal e da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega e da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS e AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da Companhia Sul Paulista de Navegação.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.5.039—DE 16 DE NOVEMBRO DE 1903

Approva as novas instruções para o exame dos candidatos aos logares de segundo secretario de legação

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que lhe expoz o Ministro de Estado das Relações Exteriores, resolve approvar as novas instruções para o exame dos candidatos aos logares de segundo secretario de legação, que se publicam com este decreto, assignadas pelo referido Ministro.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1903, 15.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco.

NOVAS INSTRUÇÕES PARA O EXAME DOS CANDIDATOS AOS LOGARES DE SEGUNDO SECRETARIO DE LEGAÇÃO

Art. 1.º Só será isento do exame o candidato que exhibir diploma de bacharel formado em sciencias juridicas e sociais pelas faculdades brasileiras.

Art. 2.º O Governo nomeará, sempre que julgar conveniente, uma comissão para proceder ao exame dos candidatos, a qual será presidida pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Art. 3.º O exame versará sobre as seguintes materias:

§ 1.º Conhecimento da lingua portugueza e de duas linguas estrangeiras e modernas, especialmente da franceza, que o candidato deverá traduzir, escrever e fallar correctamente;

§ 2.º Arithmetica;

§ 3.º Historia geral e geographia politica, historia nacional e noticia dos tratados feitos entre o Brazil e as potencias estrangeiras;

§ 4.º Principios geraes do direito das gentes e do direito publico nacional e das principaes nações estrangeiras;

§ 5.º Principios geraes de economia politica e da produção, industria, importações e exportações do Brazil;

§ 6.º A parte do direito civil relativa ás pessoas e principios fundamentaes em materias de successão;

§ 7.º Estylo diplomatico, redacção de despachos, notas, relatorios e outros documentos officiaes.

Art. 4.º O candidato poderá, além disso, apresentar á comissão de exame quaesquer diplomas ou certificados de estudos que possuir.

Art. 5.º O exame será effectuado em uma das salas da Secretaria das Relações Exteriores e constará de provas oraes sobre cada uma das materias indicadas no art. 3.º e provas escriptas sobre linguas estrangeiras, arithmetica, relação de documentos diplomaticos e sobre duas outras das materias do exame escolhidas pelos examinadores.

Art. 6.º A comissão deliberará depois do exame geral, approvando ou reprovando o candidato em cada materia. Só ficará habilitado o candidato approvado em todas as materias.

Nas approvações e reprovações será declarado o numero de votos favoraveis e contrarios.

Art. 7.º As duvidas que ocorrerem acerca das demais formalidades necessarias para o exame serão resolvidas pela comissão e sujeitas á approvação do Ministro das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1903.—*Rio-Branco.*

DECRETO N. 5.041 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1903

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 6:391\$715 para pagamento de vantagens não recebidas em 1897 e 1898 pelos alferes José Menescal de Vasconcellos e outros

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, e usando da autorização que lhe confere o de n. 901, de 8 de novembro de 1902, art. 2º, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito es-

pecial de 6:391\$715 para occorrer ao pagamento dos alferes José Menescal do Vasconcellos, Adolpho Luiz de Carvalho, Brigido Ferreira Pará, Ulysses Saturnino de Freitas, Beltrão Castello Branco e Francisco de Lemos, de vantagens não recebidas em 1897 e 1898 por estarem respondendo a conselho de guerra em virtude das occurrencias havidas nas extinctas escolas militares do Estado do Ceará e desta Capital, sendo ao primeiro na importancia de 1:109\$, ao segundo na de 1:091\$677, ao terceiro e ao quarto na de 1:113\$225 a cada um, ao quinto na de 1:111\$440 e ao ultimo na de 850\$148.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1903, 15.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 16 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Cametá

Regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João de Lyra Castro.

Major-fiscal, Agostinho de Almeida Lopes Godinho.

Capitão-ajudante, Joaquim Santiago do Farias;

Tenente-secretario, Benjamin Claroão do Carvalho Camarão;

Tenente-quartel-mestre, Oswaldo Machado de Mendonça;

Capitão-cirurgião, Cantidiano Machado de Mendonça;

Segundo tenente veterinario, José Thomaz do Aquino Arnaud.

1.ª bateria—Capitão, Domingos Ramos do Menezes.

Primeiros tenentes, Bráulio Lopes do Mendonça e Virgilio Ribeiro Cardoso;

Segundos tenentes, Januario Antonio da Costa e Gentil Augusto Pereira.

2.ª bateria—Capitão, João Antonio do Moraes Bittencourt;

Primeiro tenente, Isaac Benassuby.

Segundos tenentes, José Tavares Filho e Ormino Mendes Contente.

3.ª bateria—Capitão, Quintino José da Costa Barroso;

Primeiro tenente, Anizio José de Oliveira;

Segundos tenentes, Manoel Raymundo do Carmo e Antonio Mendes Contente.

4.ª bateria — Capitão, Emilio Antonio do Moura;

Primeiro tenente, Angelo Custodio de Novaes;

Segundos tenentes, Samuel de Menezes Martins e José João da Costa.

Batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Marcellino Antonio Costa;

Major-fiscal, Miguel Antonio Rodrigues;

Capitão-ajudante, Raymundo Rodrigues de Oliveira;
Primeiro tenente-secretario, José Agrippino Leal;
Primeiro tenente-quartel-mestre, Manoel Antonio Soutello;
Capitão-cirurgião, Samuel Lopes de Mendonça.
1ª bateria — Capitão, Hildebrando Dias Garcia;
Primeiro tenente, Antonio Alves Garcia;
Segundos tenentes, João Lopes Machado e Martinho Domienso de Carvalho.
2ª bateria — Capitão, Alfredo Francisco Loureiro;
Primeiro tenente, Gaspar de Almeida Lopes Godinho;
Segundos tenentes, José Philo-Creão e Ernestino Pereira de Moraes.
3ª bateria — Capitão, Marciano Soares;
Primeiro tenente, Victor Soares;
Segundos tenentes, José Ramôes de Farias e Belmiro Lopes de Souza.
4ª bateria — Capitão, Pedro José da Costa Barroso;
Primeiro tenente, Pedro Cordeiro da Silva Maceió;
Segundos tenentes, Antonio Carlos de Moraes Bittencourt e Lusignam de Figueiredo Dias.

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca do Alto Mearim

11ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Mariano Martins Lisboa.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Manoel João de Moraes Rego e Manoel Corrêa de Araujo;

Capitães ajudantes de ordens, Luiz Amaro Pereira da Cunha e o tenente Gabriel Lopes Pereira;

Major-cirurgião, o capitão José Carlos de Almeida Saldanha.

21º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Francisco Messias da Costa;

Major-fiscal, o capitão Crescencio Raposo do Amaral;

Capitão-ajudante, José Lino da Gama;

Tenente-secretario, Octacilio Castello de Moraes Rego;

Tenente-quartel-mestre, Luiz Guillon Raposo do Amaral;

Capitão-cirurgião, José Carlos Pereira Saldanha.

1º esquadrão — Capitão, Luiz Vieira Alves do Lago;

Tenentes, José Dias Moreira e José Mendes da Fonseca;

Alferes, Simplicio Francisco da Costa e Almar Alves dos Santos.

2º esquadrão — Capitão, o tenente Francisco Caetano do Noyes;

Tenentes, José Guillon Raposo do Amaral e Raymundo Catanhete de Almeida;

Alferes, Marcos Lopes de Azevedo e Raymundo de Oliveira e Silva.

3º esquadrão — Capitão, José Mariano Corrêa de Araujo;

Tenentes, José Luiz da Cunha e Antonio Zeferino Gonçalves;

Alferes, Agrippino da Silva Pereira e Raymundo Severino dos Santos.

4º esquadrão — Capitão, o tenente Odino Rozendo Catanhete;

Tenentes, Arthur Barbosa da Luz e Manoel Carlos da Silva;

Alferes, Simplicio Cordeiro Mendes e Henrique Alberto da Cunha.

22º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Joaquim Antonio Rego;

Major-fiscal, Emiliano Candido da Silva Pereira;

Capitão-ajudante, o tenente Antonio Carlos Pereira Saldanha;

Tenente-secretario, Manoel Maximino de Moraes Rego;

Tenente-quartel-mestre, Nestor Pereira Saldanha;

Capitão-cirurgião, Francisco Messias da Costa Filho.

1º esquadrão — Capitão, Theophilo Corrêa Alves do Lago;

Tenentes, Francisco José de Oliveira e Raymundo Lopes Pereira;

Alferes, Martiniano Ferreira de Souza e Valerio Corrêa do Lago.

2º esquadrão — Capitão, João Carlos Pereira Saldanha;

Tenentes, Joaquim Lopes Pereira e Osorio de Almeida Belfort;

Alferes, Antonio Ferreira de Souza e José Candido de Freitas.

3º esquadrão — Capitão, Raymundo Francisco da Cunha;

Tenentes, o alferes Sebastião Alves do Lago e Edgar Tasso do Rego;

Alferes, José Romão de Paiva e Joaquim Alves de Cergueira.

4º esquadrão — Capitão, João Carlos da Silva;

Tenentes, João Baptista Ferreira e Manoel Pereira de Carvalho;

Alferes, Lino Bayma Marques e Raymundo Honorio da Silva Parga.

ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Sobral

14ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Joaquim José dos Santos Corrêa.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Joaquim Gomes de Oliveira e Jesuino Rodrigues de Mesquita;

Capitães-ajudantes de ordens, Eduardo Francisco Braga e José Pereira Martins;

Major-cirurgião, Thomaz Antonio de Mesquita.

27º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Gomes de Vasconcellos Junior;

Major-fiscal, João de Lima Feijão;

Capitão-ajudante, Pedro Carneiro de Mesquita;

Tenente-secretario, Avelino Gomes de Oliveira;

Tenente-quartel mestre, Manoel Nelson de Aquino;

Capitão-cirurgião, Simplicio Pompilio Braga;

Alferes-veterinario, Candido Rodrigues Tavares.

1º esquadrão — Capitão, Innocencio Ferreira Chaves;

Tenentes, José Rodrigues de Mesquita Filho e Vicente Gonçalves Feijão;

Alferes, Gonçalo Rodrigues do Nascimento e João Rodrigues Dantas.

2º esquadrão — Capitão, Benvenuto Thomaz de Aquino;

Tenentes, João Ferreira da Cruz e Manoel Rodrigues da Costa;

Alferes, Vicente Marques Ferreira e João Evaristo de Mesquita.

3º esquadrão — Capitão, Joaquim Lopes de Mesquita;

Tenentes, Ignacio Vianna de Mesquita e Antonio Vidal de Araujo;

Alferes, José Francisco da Brito e Vicente Gastor de Mesquita.

4º esquadrão — Capitão, Delmiro Carneiro de Mesquita;

Tenentes, José Annuncio da Souza Barres e José Brasileiro de Araujo;

Alferes, Firmino Castro Martiniano e Luiz José Rodrigues.

23º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Hardy;

Major-fiscal, Diogo de Souza Brandão;

Capitão-ajudante, Antonio Leocadio de Vasconcellos;

Tenente-secretario, Hermano José de Vasconcellos;

Tenente quartel-mestre, José Alcides Martiniano;

Capitão-cirurgião, Salustiano Rodrigues Freire;

Alferes veterinario, Pergentino Liberato de Carvalho.

1º esquadrão — Capitão, Gabriel Tolles de Menezes Frota;

Tenentes, José de Salles Figueiredo e Francisco Alves Sobrinho;

Alferes, Antonio Rodrigues de Souza e Vicente Cavalcante Parente.

2º esquadrão — Capitão, Miguel Leopoldo de Vasconcellos;

Tenentes, José Leorne Carneiro e Gabriel Franklin de Souza;

Alferes, Raymundo Marques dos Santos e João Ladislão de Andrade.

3º esquadrão — Capitão, Francisco Alves Gomes Parente;

Tenentes, Francisco Pereira da Silva e Lino Telles de Menezes;

Alferes, Antonio Marques dos Santos e Benedito Moreira.

4º esquadrão — Capitão, Raymundo Franco de Miranda;

Tenentes, Pedro Liberato de Carvalho e Estacio Rodrigues dos Santos.

Alferes, Raymundo Horacio de Aguiar e José Mariano Pimentel.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca da Capital

41º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio de Paula Barbosa.

49º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Adolpho Gomes.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Nazareth

42ª brigada de infantaria

Estado maior — Capitão-ajudante de ordens, Manoel Olegario da Motta Albuquerque.

121º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente quartel mestre, Bellarmino Hermogenes de Oliveira Filho.

125º batalhão de infantaria

Estado maior — Capitão-ajudante, Manoel Francisco Pereira.

2ª companhia — Capitão, José Epiphânio de Holland Cavalcanti.

126º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Manoel Gomes de Andrade Cruz.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Bezerra de Araujo Pereira;

Tenente, Sebastião Joaquim de Mello.

4ª companhia — Tenente, Pompeu Apollonio Gonçalves Guerra.

42º batalhão da reserva

Estado maior — Major-fiscal, Henrique Xavier de Moraes.

43ª brigada de infantaria

Coronel e commandante, Antonio Vicente da Costa Azevedo.

Estado maior — Capitão-assistente, José Luiz Durado;

Capitão-ajudante de ordens, João Ribeiro Cavalcante de Albuquerque.

127º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, José Bezerra de Araújo Pereira;
Tenente-secretário, Manoel Pinto da Costa Barros;
Tenente quartel-mestre, Francisco Alves do Amorim.
1ª companhia—Tenente, Miguel Lopes de Souza.

128º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Bento Franco Romeiro.
Tenente - secretario, Candido Rodrigues Mariz.
Tenente quartel-mestre, Nelson Andrade de Oliveira;
Capitão cirurgião, Leopoldino Leopoldo Vieira de Mello.
2ª companhia—Capitão, José Vieira de Mello.
4ª companhia—Capitão, José Alves da Silva Ribeiro.

43º batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, Manoel Cavalcanti Vieira de Mello.

44ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-assistente, Manoel Antonio de Albuquerque Maranhão;
Capitão-ajudante de ordens, Vicente Guedes de Araújo Pereira.

131º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Manoel Clementino Bezerra de Menezes;
Major-fiscal, Antonio de Araújo Beltrão.
Capitão-ajudante, João Ferreira da Silva;
Capitão-cirurgião, Angelo Vital.

132º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Herculano Barbosa de Miranda;
Tenente-secretário, Luiz Tavares de Araújo Wanderley;
Capitão cirurgião, José Clementino Bezerra de Mello.
1ª companhia—Capitão, Abilio de Oliveira Mello.
2ª companhia—Capitão, Pericles de Andrade Oliveira.

ESTADO DAS ALAGOAS

Comarca da Capital

4º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Domingos Nunes Leite.
1ª brigada de artilharia—Coronel comandante, Francisco Thomaz de Souza Peixoto.

Comarca de Porto Calvo

76º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, José Nobre de Mendonça.

Capital Federal

1º batalhão da reserva

1ª companhia—Alferes, Euclides Melrado Rocha e Silva.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Dois Corregos

103ª brigada de infantaria

Estado-maior—Major-cirurgião, Rodolpho Lara Campos.

316º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Juvenal Teixeira da Luz;
Tenente-secretário, Octaviano de Campos Pacheco.
2ª companhia—Capitão, Oscar de Barros Fagundes.

3ª companhia—Capitão, Ignacio Nava-kooski;

Tenente, João Napolitano.

4ª companhia—Tenente, João Catalan.

317º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Arthur Teixeira da Luz;
Major-fiscal, José Evangelista Marcondes;
Tenente - secretario, Albertino Pereira Pinto.

1ª companhia—Tenente, Antonio Ferreira Pacheco.

4ª companhia—Capitão, Florentino Lopes de Castilho.

318º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Aureliano da Silva Arruda.

1ª companhia—Capitão, João Muniz Barreto.

2ª companhia—Capitão, Carlos Teixeira Pinto.

106º batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão-cirurgião, Luiz Muniz Barreto.

2ª companhia—Capitão, Cornelio Rodrigues da Silva.

3ª companhia—Capitão, Amaro Melges.

4ª companhia—Capitão, José Theodosio Serra.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de S. Luiz Gonzaga

155º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Salvador Leite da Silva.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Santo Antonio do Monte
(ex-comarca de Inhaúma)

83ª brigada de cavallaria

Coronel comandante, Faustino Antonio de Assumpção Filho.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Bento Rodrigues Lopes Canaãlo e Belchior Joaquim da Silva.

Capitães ajudantes de ordens, Francisco Lopes Cardoso e Sigismundo Marques Gontijo.

Major-cirurgião, Flavio Xavier Lopes Cansado.

165º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Belchior Rodrigues da Silva Cardoso;

Major fiscal, Manoel Marques Gontijo;
Capitão-ajudante, Antonio Marques Gontijo;

Tenente-secretário, Egydio Dias Maciel;
Tenente quartel-mestre, José de Avó Gontijo;

Capitão-cirurgião, Pedro da Paula Gontijo;

Alferes-veterinario, Gustavo Lopes Cansado.

1º esquadrão—Capitão, Firmino Theodoro da Costa;

Tenentes, Altino Theodoro da Costa e Francisco Alves de Carvalho;

Alferes, João Lopes Rodrigues Cansado e Luiz Antonio Esteves.

2º esquadrão—Capitão, Manoel Gontijo;
Tenentes, Theophilo Joaquim da Silva Benficia e José Pacheco da Cunha Mesquita;

Alferes, Antonio Lopes Cansado e José Rodrigues de Mesquita.

3º esquadrão—Capitão, José Delfino Pereira;

Tenentes, Ilidio José de Azevedo e Procopio Alves Milagres;

Alferes, Manoel Luiz Eaves e Ignacio Juchinho de Moleiros.

4º esquadrão—Capitão, Francisco de Paula Ferreira Guimarães;

Tenentes, José Joaquim da Silva Afilhado e Joaquim Antonio dos Santos;
Alferes, Olyntho Bonifacio Milagres o Antonio Soares do Siqueira.

166º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, José Pio da Silva Cardoso;
Major-fiscal, Francisco Barbosa de Araújo;
Capitão-ajudante, Miguel Rodrigues da Silva Cardoso;

Tenente-secretário, Paulino Marques Gontijo;

Tenente-quartel mestre, Antonio Honório d'Assumpção Sobrinho;

Capitão-cirurgião, Francisco Antonio Malaquias;

Alferes veterinario, Antonio Guerra da Silva.

1º esquadrão—Capitão, José Antonio de Assumpção;

Tenentes, Antonio Marques Gontijo Sobrinho e Antonio Marques Gontijo Filho;

Alferes, Alexandre de Oliveira e Silva Cardoso e Gervasio Delgado da Motta;

2º esquadrão—Capitão, Francisco de Paula da Costa Gontijo;

Tenentes, Joaquim Marques Ribeiro e Miguel do Paula Gontijo;

Alferes, Pacifico José do Couto e Candido José do Couto.

3º esquadrão—Capitão, José Antonio Cardoso;

Tenentes, Joaquim Elenorio dos Santos o Francisco Caetano Pereira;

Alferes, Martinho Fidelis Teixeira e Manoel Fidelis Teixeira.

4º esquadrão—Capitão, João Pedro da Costa Gontijo;

Tenentes, Pedro de Azevedo Miranda e Zeferino Antonio de Souza;

Alferes, José Bernardes o Calimerio Ferreira da Anuncição.

Comarca de Doreas de Indayá

474º batalhão de infantaria

3ª companhia—Capitão, João Baptista Pereira;

Tenente, Francisco Thomaz de Aquino;
Alferes, José Pereira Duarte e Francisco Caetano da Silva Primo.

4ª companhia—Capitão, Francisco de Assis Pereira;

Tenente, Francisco Alves das Chagas;

Alferes, Francisco Mendes da Silva e João Cícero de Araújo.

Comarca de S. João d'El-Rei

250º batalhão de infantaria

2ª companhia—Alferes, Agostinho Ignacio da Silveira.

251º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Victor Fontes.

Comarca de Salinas

12ª brigada de infantaria

Coronel comandante, o tenente coronel, Pacifico Soares da Faria.

330º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, o Dr. Maximiliano Gomes Machado.

ESTADO DE GOYAS

Comarca da Rio Paranahyba

7ª brigada de infantaria

Coronel comandante, o major Altacelo Paranhos.

Foi mantida agregada ao estado-maior do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital do Estado da Parahyba o tenente-coronel Franklin da Oliveira, comandante do exército 3º batalhão da mesma arm.

—Foram declarados sem effeito :

O decreto de 14 de setembro ultimo, na parte em que transferiu o tenente Ignacio Corrêa Machado da 2ª companhia do 1º batalhão de infantaria para o 4º esquadrão do 2º regimento de cavallaria desta Capital;

O de 26 de outubro subsequente, na parte em que nomeou José Corrêa Picanço Junior para o posto de alferes da 3ª companhia do 8º batalhão de infantaria nesta Capital.

—Foram privados Joaquim da Costa Salgueiro Sobrinho, Luiz Gonzaga de Lima e João Alves de Magalhães Bittencourt dos postos de alferes da 3ª companhia do 4º batalhão da reserva e da 1ª e 2ª companhias do 1º batalhão da mesma arma, ambos desta Capital.

—Foi transferido, a pedido, o capitão Octaviano da Costa Nogueira do cargo de ajudante de 14º batalhão de infantaria, para o de ajudante de ordens da 4ª brigada da mesma arma.

—Por decreto de 16 do corrente mez, foram declarados sem effeito, por não terem sido solicitados dentro do prazo legal, os decretos de 9 de março, 23 de abril e 7 de maio deste anno, que nomearam os suplentes do substituto do Juiz Federal e os ajudantes do procurador da Republica na secção do Ceará, constantes da seguinte relação:

Sede da secção

Ajudante do procurador da Republica,
Dr. Francisco de Assis Bezerra

Comarca de Aracaty

2º suplente, Felippo da Silva Porto.

Comarca de Assaré

3º suplente, Antonio Claraval Catanho.

Comarca de Acarajú

3º suplente; Antonio Vicente dos Santos.

Comarca do Barbalho

1º suplente, Antonio Ribeiro da Costa Sobrinho.

2º suplente, José Nogueira do Barros.

3ª suplente, Manoel Pedro Gonçalves.

Comarca de Baturité

3º suplente, Joaquim Medeiros.

Comarca de Crateús

1º suplente, Luiz Presciliano Saboia.

2º suplente, José Francisco Vieira.

3º suplente, Clementino Ferreira Barros.

Ajudante do procurador da Republica,
João Brazil de Assis Barbosa.

Comarca de Icó

Ajudante do procurador da Republica,
Miguel Fernandes Bastos.

Comarca de Ipiú

2º suplente, Manoel Marinho de Souza Lima.

3º suplente, Antonio Furtado.

Comarca de Itapipoca

1º suplente, Joaquim Tabosa Braga.

2º suplente, Manoel da Câmara Araújo.

3º suplente, João Neves de Araújo.

Comarca de Jaguaribe Mirim

1º suplente, José Gonçalves Bezerra.

2º suplente, Manoel Diogenes Paes Botão.

3º suplente, Lothario Nogueira de Queiroz.

Comarca de Jardim

1º suplente, Pedro Alves de Moraes.

2º suplente, Antonio Alves da Rocha.

3º suplente, João Miguel de Souza.

Comarca de Maranguape

1º suplente, Porfirio da Costa Ribeiro.

Comarca de Quixeramobim

3º suplente, Antonio Ribeiro de Magalhães.

Comarca de Tauhã

3º suplente, Israel Noronha de Oliveira.

Comarca de Pacatuba

1º suplente, Joaquim Eduardo.

2º suplente, Antonio Alencar Araripe.

3º suplente Urbano da Costa Pinheiro.

Comarca de S. Benedicto

1º suplente, Francisco Xavier da Silveira.

2º suplente, José Marques da Silva.

3º suplente, Francisco Manoel de Maria.

Comarca de Senador Pompeu

1º suplente, Filemon Ferreira de Magalhães.

2º suplente, Procopio Pereira da Costa.

3º suplente, Thomé Antonio Rodrigues Machado.

Comarca de Tamboril

1º suplente, Joaquim de Souza Lima.

2º suplente, Raymundo Martins de Freitas.

3º suplente, José Rodrigues Vêras.

Ajudante do procurador, João Lins.

Comarca de Viçosa

2º suplente, Vicente do Espirito Santo Magalhães.

3º suplente, Belfort de Carvalho.

Ajudante do procurador, Leoncio da Silveira Freire.

—Por decretos da mesma data foram nomeados substitutos do substituto do referido juiz e ajudante do procurador da Republica, todos na mencionada secção:

Comarca de Cratueis

1º suplente, José Carlos de Mello Falcão.

2º suplente, Francisco de Souza Motta.

3º suplente, Clementino Ferreira de Barros.

Comarca de Jardim

Ajudante do procurador, João Lucas Machado.

Comarca de Tamboril

Ajudante do procurador, Jeronymo Rodrigues Lô.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 18 do corrente :

Foram promovidos :

Na arma de artilharia :

A 2º tenente, de accordo com o disposto no decreto legislativo n. 982, de 7 de janeiro findo, o 1º sargento Euclides Pereira de Souza.

Na arma de infantaria :

A capitão, por estudos, o tenente Pedro Ildefonso Freire Gameiro, para ajudante do 15º batalhão;

A tenente, por antiguidade, o alferes Carlos Corte Rolim;

A alferes, de accordo com o decreto acima citado, o 1º sargento Ignacio de Alencastro Guimarães Junior.

Foram mandados incluir no quadro ordinario da arma de infantaria os alferes Julio Cesar de Vasconcellos e Francisco Severiano Ribeiro, que se acham aggregados por exceder em do dito quadro.

Com o seu-se reformou ao coronel commandante do 7º regimento de cavallaria Antonio A. Polp da Fontoura Moura Arrate, de accordo com o disposto nos arts. 1º e 4º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Epediente do dia 17 de novembro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior interino da guarda nacional no Estado de São Paulo a conceder guia de mudança para a capital do mesmo Estado ao alferes da 3ª companhia do 95º batalhão de infantaria da dita milicia, na comarca de Faxina, José Pinto de Góloy.

Transmittiram-se para a devida execução :
Ao general commandante da brigada policial cópia do decreto de 15 do corrente mez, pelo qual foi perdoado ao soldado da mesma brigada Honorio Conrado da Silva Lima a pena a que foi condemnado por crime de deserção;

Ao juiz da 15ª Pretoria cópia do decreto de 15 do corrente pelo qual foi perdoado ao réo Ladislão Flores o resto do tempo que lhe falta para cumprimento da pena de 12 meses de prisão celular a que foi condemnado pela junta correccional da mesma pretoria por crime de offensas physicas leves;

Ao commandante da brigada policial desta Capital os agradecimentos do Ministerio da Guerra pelo brilhante concurso prestado por aquella corporação na paradi das forças desta guarnição no dia 15 do corrente mez ;

A' Repartição de Policia desta Capital um envelope contendo uma substancia em pó para ser examinada pelos respectivos medicos, á requisição do governador do Estado do Rio de Janeiro.

—
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Directoria da Justiça — 2ª secção — Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1903.

A transferencia dos officiaes e praças da guarda nacional de uns para outros corpos ou brigadas deve ser sempre a requerimento ou por troca entre elles, como claramente esatue o art. 54 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850.

E a resolução de 24 de março de 1860, relativa ao assumpto, tomada sobre consulta do Conselho de Estado, deu lugar á expedição do aviso deste ministerio, n. 261, de 14 de junho do mesmo anno, junto em cópia, dirigido ao presidente da antiga provincia do Rio de Janeiro.

O relator do parecer sobre a consulta a que o alludido aviso se refere, e com o qual o então chefe do Estado se conformou, adduziu, para firmar a doutrina nelle contida, razões de tal ordem que deixaram perfeitamente demonstrado o principio de que nenhum official poderá ser transferido de um para outro corpo sem solicitação sua.

Assim, pois, quaesquer transferencias de officiaes ou praças da guarda nacional, desde que não sejam precedidas do pedido dos mesmos, contrariam o dispositivo do citado art. 54 e ferem direitos daquelles que forem attingidos por essa medida. A' vista do exposto, aguarda este ministerio os requerimentos dos interessados, afim de resolver sobre as propostas constantes dos officios ns. 1.406 e 1.410, de 5 do corrente mez; o que vos communico para vosso conhecimento e devidos effeitos.

Saude e fraternidade.—Dr. J. J. Seabra.
—Sr. general commandante superior da guarda nacional desta Capital.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-s :

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

Atendendo ao que requereu Julio Cordeiro Cotias e á informação constante do

officio n. 379, do 10 do corrente mez, ter este ministerio resolvido permittir que o mesmo preste, na segunda época, exames das cadeiras de calculo e de chimica;

Em referencia ao officio n. 380, de 13 do corrente mez, com o qual transmittiu o requerimento do alumno ouvinte dessa escola Frederico Bandeira da Silveira, ter este ministerio resolvido permittir que o mesmo preste, na presente época, exame de partes de duas cadeiras e da aula do 1º anno do curso fundamental, si provar ter frequentado assiduamente as aulas, sujeitando-se ao que prescreve o art. 113 do Código do Ensino.

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre do Direito do Estado de Minas Geraes, em referencia ao officio de 10 do corrente mez, com o qual transmittiu o requerimento do alumno ouvinte João Pinheiro de Miranda França, que ao mesmo é permitido prestar, na presente época, exame das cadeiras do 1º anno da faculdade sob sua fiscalização, desde que prove ter frequentado com assiduidade as aulas, sujeitando-se ás obrigações do art. 113 do código do ensino vigente;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre do Direito do Rio de Janeiro, attendendo ao requerimento de Annibal Benício de Toledo, alumno do 1º anno da faculdade sob sua fiscalização, haver este ministerio resolvido permittir que o mesmo, tornando-se-lhe extensiva a circular de 18 de novembro de 1902, preste, na primeira época, exame da 2ª cadeira daquelle anno.

Requerimentos despachados

Francisco Baptista do Nascimento, reclamando contra a falta de pagamento de seus honorarios desde outubro do anno passado, como engenheiro fiscal do Governo junto á Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro. — Por este ministerio não ha que providenciar.

Benito Estevez Ocerinjaurogui, polindo permissão para inscrever-se, na presente época, aos exames do 1º anno da Faculdade Livre do Direito desta Capital, na dependencia de um preparatorio. — Indeferido.

Expediente de 17 de novembro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Recommendo-se aos chefes dos 3º, 4º, 6º e 8º districtos sanitarios que mandem effectuar rigorosas visitas da policia e vigilancia sanitarias nos seguintes predios:

- Rua S. José n. 48;
- Rua Senhor dos Passos n. 244;
- Rua Salbhanha Marinho n. 23;
- Rua Frei Caneca n. 323;
- Rua do Uruguay n. 11.

— Communicou-se ao director geral da Contabilidade deste ministerio que, nesta data, o Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, secretario desta directoria geral, recolheu aos cofres do Thesouro Federal a quantia de 200\$, proveniente da venda de 20 frascos de soro antipistoso, feita ao commandante do vapor italiano *Washington*, e que o Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, director do 2º districto sanitario maritimo, reassumiu, hontem, o exercicio de seu cargo, desistidorest da licença de 60 dias, que lhe fôra concedida por portaria de 1 do outubro findo.

— Remetteram-se:

Ao director do Hospital Paula Candido, para os devidos effeitos, um requerimento do 2º tenente José Bazileu Pinna, acompanhado da quantia de 3\$500;

Ao director geral da Contabilidade a conta da Companhia União, na importancia de 76:000\$, proveniente da acquisição de uma chalana para o serviço de desinfecção no porto; uma conta na importancia de 197\$100, dos fornecimentos feitos a esta directoria

em outubro findo e a folha de pagamento do pessoal subalterno complementar da Inspectoria do Serviço de Isolamento e desinfecção, na importancia de 7:050\$129, relativo ao citado mez.

Requerimentos despachados

Dia 17 de novembro de 1903

Joaquim Rodrigues das Cotias. — Compareça a esta directoria.

Baldino de Azevedo Feio. — Sim.

Annibal Esteves. — Sim.

José Antunes Moreira. — Sim.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 18 do corrente foi nomeado 1º supplente do delegado da 4ª circumscripção urbana o coronel Silvino Ribeiro.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Expediente o Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 17 de novembro de 1903

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 180 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente mez, exarado em vosso telegramma do dia anterior, autorizo-vos a conceder ao 2º escripturario da Alfandega desse Estado, Ulysses Fragoso de Albuquerque, nomeado inspector em commissão da do de Alagoas á sua esposa e quatro filhos, passagem de 1ª classe dessa capital até a do desse ultimo Estado e de segunda a um criado que os acompanha.

Directoria do Contencioso

Requerimento despachado

Dia 18 de novembro de 1903

Pelo Sr. director:

Machado & Carvalho e Silva & Carvalho. — Reconhecida por notario publico desta Capital a firma do juiz que assignou a carta precatoria junta, volte o processo.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 18 de novembro de 1903

Maria Galdina Ramalho. — Cumpra-se o lançamento.

José Monteiro Gomes Martins. — Restitua-se a quantia de 36\$000, solicitando-se o credito.

Fernando Ribeiro de Carvalho. — Archive-se.

Corrêa de Avila & Comp. — Averbese a mudança.

João Nepomuceno Costa. — Exonere-se do pagamento da segunda prestação do corrente exercicio.

Jesus Francisco Ribeiro. — Transfira-se.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 17 de novembro de 1903

Companhia União dos Proprietarios. — Entregue mediante recibo. Feitas as averbções no documento, a supplicante deverá entregar a esta repartição para ser archivado.

Expediente de 18 de novembro de 1903

N. 843 — A Companhia «Vigilancia», marcando o prazo de 48 horas para a remessa do balanço e demonstração da conta de lucros e perdas que devem ter sido organizados nos

termos do art. 159 do decreto 434, de 1891, devendo, tambem informar qual o total dos valores segurados no corrente anno, afim de não incorrer na sanção do art. 85 do regulamento que baixou com o decreto 4.270, de 10 de dezembro de 1901.

N. 843 — Ao director do Contencioso do Thesouro Federal, requisitando a remessa do requerimento da Companhia Lloyd Americano declarando submeter-se ao regulamento que baixou com o decreto 4.270, de 10 de dezembro de 1901.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 14 de novembro de 1903

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias no sentido de ser este ministerio indemnizado por esse, mediante jogo de contas na escripturação do Thesouro Federal, da quantia de 210\$, constante do processo que se remette, e proveniente de despesas feitas com os concertos procedidos na ponte da Alfandega de Corumbá (aviso n. 2.000).

— Ao Ministerio da Guerra, solicitando expedição de ordens no sentido de ser este ministerio indemnizado por esse, mediante jogo de contas na escripturação do Thesouro Federal, da quantia de 3:755\$365, constante do processo que se remette, e proveniente do fornecimento de generos destinados á alimentação dos presos do exercito, recolhidos ao presidio da ilha das Cobras, nos mezes de janeiro a agosto do corrente anno, de um fogão do forro cedido ao 33º batalhão de infantaria, e bem assim do muniçimento feito, pela Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, no mez de janeiro e nos dias 1 a 7 de fevereiro deste anno, aos remadores do escalor empregado no serviço do paiol da polvora desse ministerio, alli existente (aviso n. 1.999). — Solicitou-se providencia no mesmo sentido ao Ministerio da Fazenda (aviso n. 1.998).

— Ao Tribunal de Contas:

Transmittindo em virtude do disposto no art. 141 do regulamento anexo a decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, para o competente registro, as cópias dos decretos ns. 1.031, 1.035 e 1.036 do Poder Legislativo, e ns. 4.950, 4.951 e 4.952 do Poder Executivo, os primeiros dos quaes autorizam a abertura dos ultimos abrem a este ministerio os creditos de 28:000\$ para pagamento á Imprensa Nacional da publicação do Código Internacional do Signaes; de 3:600\$, para pagamento do ordenado que compete ao amunense do extincto Arsenal de Marinha do Estado da Bahia Antonio Rodrigues de Oliveira, de 1 do janeiro de 1900 a 31 de dezembro de 1902, e de 160\$, para pagamento de differença de vencimentos a que tem direito o ex-operario das officinas de torpedos e electricidade José Pinto de Castro (aviso n. 2.001).

— Ao Arsenal de Marinha desta Capital, transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, juntamente com a nota explicativa, o conhecimento de embarque de um guindaste de duas toneladas vindo da Europa para este ministerio, por intermedio da casa Franklin Alvares, no vapor *Thames*, o declarando que a factura na importancia de £ 188—0—0, correspondentes á metade do valor do mesmo guindaste, é nesta data remettida á Contadoria para providenciar sobre o respectivo processo, de accordo com o ajuste (aviso n. 2.002).

— A Repartição da Carta Maritima, declarando, em referencia ao officio n. 724, de 3 de setembro ultimo, com o qual transmittis as propostas apresentadas a esta repar-

tição, para o fornecimento de diversos materiais necessários ao serviço de balizamento dos portos durante o corrente exercício, que, estando este a terminar, pôde, por conveniência do serviço, adquirir pelos preços das propostas preferidas os artigos que forem precisos; e, bem assim, transmittindo, afim de ser attendido, dentro dos limites do orçamento, o pedido da Capitania do Porto do Amazonas, sobre que informou no officio n. 865, de 29 de outubro proximo passado (aviso n. 2.003).—Communicou-se á alludida capitania (officio n. 2.004).

— A' Contadoria:

Autorizando a attender em despeza os objectos encontrados em falta na liquidação da conta do pharoleiro Constantino Lourenço Gomes da Silva, como encarregado do pharol do Comocim, no Estado do Ceará, no periodo de 10 de janeiro de 1896 a 17 de novembro de 1901 (aviso n. 2.005).—Communicou-se á Repartição da Carta Maritima (aviso n. 2.006);

Mandando attender em despeza os objectos encontrados em falta na liquidação das contas dos pharoleiros João Francisco de Albuquerque, Constantino Lourenço Gomes da Silva e João Felipe Amora, o primeiro, como encarregado do pharol do Aracaty, no periodo de 18 de novembro de 1901 a 31 de dezembro de 1902; o segundo, como do de Camocim, no mesmo periodo, e o terceiro, como do de Mucuripe, também no mesmo periodo, todos no Estado de Ceará (aviso n. 2.007).—Communicou-se á Repartição da Carta Maritima (aviso n. 2.008).

Dia 16

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias no sentido de ser paga no Thesouro Federal, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, a quantia de 491\$566, proveniente de despesas miudas de diversas repartições deste Ministerio, no mez de outubro ultimo (aviso n. 2.009);

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Pedindo providencias, visto ter este Ministerio despendido por conta desse, a quantia de 1:194\$552, com o sustento de presos no presidio da Ilha das Cobras, no mez de agosto do corrente anno, sobre a indemnização da referida quantia (aviso n. 2.010);

Communicou-se á Contadoria (aviso n. 2.010 A);

—Ao Commissariado Geral da Armada:

Declarando, para os devidos effeitos, que resolve manter em toda a sua plenitude os avisos ns. 1.407 e 1.485, de 20 de setembro e 9 de outubro de 1900, relativos á composição do respectivo Conselho de Compras e á obrigação da caução para os proponentes de viveres (aviso n. 2.011);

—A' Contadoria:

Declarando ter approvado o termo do despeza a que se refere a cópia que se remette, lavrado na Capitania do porto do Espirito Santo, para isentar o 2º pharoleiro José Martins Pereira de Barros, da carga de duas canoas pertencentes ao pharol da Ilha do Francez, julgadas inúteis na vistoria a que foram submettidas (aviso n. 2.012);

Communicou-se á Repartição da Carta Maritima (aviso n. 2.013);

—Ao Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Exterior do Rio Grande do Sul:

Agradecendo o offerecimento feito a este Ministerio de um exemplar do relatório que apresentou ao Presidente desse Estado, em 20 de agosto findo (aviso n. 2.014.)

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 18 de novembro de 1903

Ao Quartel General:

Restituindo o requerimento no qual o cabo de esquadra do corpo de marinheiros nacionaes José Militão dos Santos pede a medalha militar de que trata o decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, afim de proceder de accordo com as instrucções mandadas observar pelo citado decreto (aviso n. 1.429);

Communicando ter sido indeferido o requerimento no qual o serralheiro de primeira classe, reformado, Alfredo Sezimbra da Costa, pedia sua inclusão no Asylo de Invalidos da Patria (officio n. 1.430).

—Ao Supremo Tribunal Militar:

Transmittindo, afim de tomar na consideração que merece, o requerimento, acompanhado de outros papeis sobre o assumpto, no qual o machinista de 1ª classe capitão de fragata Nicolau José Marques pede que seja declarado sem effeito o decreto de 3 de setembro ultimo, na parte em que lhe conferiu a medalha de prata, visto, pelo tempo do serviço que conta, competir-lhe a de ouro, como allega.

—Ao Ministerio da Fazenda, rogando afim de se poder resolver o requerimento no qual o invalido, cabo de esquadra do Corpo de Marinheiros Nacionaes, Bento Felix Ferreira, pede licença para residir no municipio de S. Miguel de Guanhões, Estado de Minas Geraes, percebendo os seus vencimentos pela Collectoria alli estabelecida, que se digne de informar si a referida Collectoria pôde ser habilitada com o respectivo credito, para esse pagamento (aviso n. 1433).

— Ministerio da Marinha — 2ª Secção — N. 1432 Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1903.

Sr. Contador da Marinha—Tenho presente vosso officio n. 387 de 6 corrente, com o qual enviastes o requerimento do fiel de 1ª classe Olegario Abdon de Góes Vianna, pedindo tres mezes do respectivo soldo para aquisição de seus uniformes, visto ter sido promovido em 2 de janeiro de 1902.

Não procede a duvida da 2ª secção dessa repartição.

Desde que o supplicante está quite com a Fazenda Nacional o tendo requerido antes de decorrer um anno de sua promoção, está comprehendido na disposição da 6ª observação das que acompanham o decreto n. 389, de 13 de junho de 1891. O facto de não ter recebido, por falta de credito, na Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, onde se achava, constituindo motivo independente de sua vontade, não lhe tira o direito ao que requer.

Assim, podeis deferir o requerimento annexo.

Saude e fraternidade. — Julio Cesar de Noronha.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 16 de novembro de 1903

Ao Ministerio da Guerra, declarando, em resposta ao aviso que tratou da entrada, no porto de Pernambuco, do vapor que conduz polvora adquirida por esse ministerio nos Estados Unidos da America do Norte, que o melhor logar para descarregar a polvora no Recife é no extremo norte do ancoradouro interno, amarrado ao Recife, devendo esse serviço ser feito por bitolões fechados, accrescentando que ao respectivo capitão do porto vão ser dadas ordens nesse sentido (aviso n. 1.257).

—Ao Dr. Antonio Angra de Oliveira, procurador seccional da Republica, remettendo a cópia da consulta do Conselho Naval n. 9.056 — 9.057, de 30 de outubro ultimo, relativa aos terrenos deste ministerio na parte sul da ilha das Cobras e á *Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, limited* (officio n. 1.258).

—A' Repartição da Carta Maritima, autorizando a providenciar, afim de que a Capitania do Porto de Santos encomende, com urgencia, aos individuos mencionados na competente relação o material della constante e destinado á reconstrução do pharol do Bom Abrigo, devendo todo esse material ser posto na praia da citada ilha e estando já comprehendidas nos preços as despezas do transporte; declarando que a cal e o saibro deverão ser acondicionales em saccos, que serão enviados desta Capital aos respectivos fornecedores, devendo a terça parte do material ser entregue naquella ilha dentro do prazo de 20 dias; autorizando ainda a mandat ajustar com o pratico-mór João Carlos Mendes o augmento do galpão existente na ilha, para o dobro, pelo preço de 200\$, incluindo o revestimento das paredes mais expostas, devendo esse trabalho ser feito com brevidade, afim de abrigar o material encomendado, accrescentando ainda que os pagamentos serão effectuados nesta Capital aos procuradores dos fornecedores (aviso n. 1.256).

Dia 17

Ao Ministerio da Guerra:

Declarando que, tendo a Inspectoria do Arsenal de Marinha, desta capital, solicitado á Directoria do Asylo de Invalidos da Patria, de ordem desta Secretaria de Estado, a intimação dos proprietarios de casas existentes em terrenos deste ministerio, na ilha do Bom Jesus, afim de declararem com licença de quem foram construidas as ditas casas, obtendo em resposta o officio n. 437, de 27 de julho ultimo, propõe a demarcação dos terrenos da dita ilha por engenheiros deste e desse ministerio. (Aviso n. 1.264.)

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1903

Sub-ajudante machinista reformado Pedro José Moraes.—Apresente certidão extrahida do livro de soccorros da bombardeira *Pedro Affonso*.

Musico de 2º classe do corpo de infantaria de marinha Nemesio Alves Feitosa.—Indeferido.

Antonio Monteiro.—Junte a cópia de seus assentamentos, ou a caderneta subsidiaria.

Ministerio da Guerra

Expediente de 11 de novembro de 1903

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento de 32:327\$910 á Companhia Novo Lloyd Brasileiro (aviso n. 835).

—Ao director geral de Contabilidade da Guerra, mandando abrir concurso para o preenchimento de uma vaga de praticante, existente na respectiva direcção.

—Ao intendente geral da guerra, mandando cancellar nos assentamentos do ex-amanuense da Intendencia Geral da Guerra João Gomes Santarom, a nota — a bem do serviço publico — consignada na portaria de 7 de agosto findo, que o demittiu do mesmo logar.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército: Concedendo licença aos paizanos abaixo mencionados para, em 1904, se matriculem:

Na Escola Preparatória e de Tactica do Realengo — Alcides Guedes Pereira, Alexandre Dias, Arlindo de Freitas Podrosa e Augusto Hildebrando Vellada Pinto.

Na Escola Preparatória e de Tactica de Porto Alegre — Ambrosino Taveira e João Hermogenes Vidal Filho.

Mandando servir, no 3º batalhão de artilharia o alferes do 24º de infantaria Pedro Sabino de Oliveira e no 5º desta arma o alferes alumno Theophilo Ribeiro da Fonseca.

Nomeando o 2º tenente do 1º batalhão de engenharia Manoel Theophilo da Costa Pinheiro para servir como subalterno do contingente que acompanha a comissão encarregada da construção da estrada de rodagem e linha telegraphica de Guarapuava á faz de Iguaçu.

Transferindo na arma de cavallaria, do 10º regimento para o 2º o alferes excedente Antonio de Souza Pacheco.

Requerimentos despachados

Dia 18 de novembro de 1903

Capitão José Forreira Dias Junior, procurador de D. Rosa Amelia da Silva, pedindo pagamento de soldo do finado marido. — Exiba a respectiva procuração.

Alferes Joel Alves de Oliveira, consignação a José Floriate. — Declare quaes as estações fiscaes por onde soffreu os descontos que allega.

1º sargento Candido Accioly do Prado, abono de meia etapa á sua mãe e irmãs. — Indeferido.

Raphael Pereira Pedroso, alferes graduado e veterinario, certidão. — Dê-se a certidão.

Torquato Vieira de Jesus, voluntario da Patria, entrega do diploma e medalha da campanha do Paraguay. — Entregue-se ao interessado mediante recibo.

Soldado asylado reformado Virgilio Manoel dos Reis, pagamento de vencimentos e do fardamento. — Indeferido, em vista da informação da Direcção da Contabilidade.

Soldado asylado Sebastião Ignésio de Paiva, pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido.

Joaquim Alves de Figueiredo, ex-voluntario da Patria, inclusão no Asylo de Invalidos. — Indeferido.

Florindo Joaquim Pinto de Moraes, capitão da guarda nacional, pagamento de vencimentos de campanha. — Indeferido.

Diniz Xavier de Castro, alferes de um batalhão patriótico, no Estado do Rio Grande do Sul, pagamento de vencimentos de campanha. — Deferido, de accordo com o parecer do consultor geral da Republica.

Ex-praça João de Magalhães Faria, pagamento de vencimentos. — O seu advogado bacharel José Rodrigues de Lima deve reconhecer a firma do notario em Uruguayana.

Maria Candida Gonçalves, pagamento de vantagens não recebidas pelo seu finado marido. — Passe-se o titulo, de accordo com o parecer da Direcção de Contabilidade.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 17 de novembro de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De frs. 10.934,33 ou 8.834\$912 ao comboio de 808 réis por francos a L. Eissengarthen, de oleo fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil em outubro ultimo (aviso numero 3.036);

Dia 18

De 60:324\$328 a *Société Anonyme du Gaz*, iluminação das ruas, praças e jardins publicos desta Capital em outubro ultimo (aviso n. 3.039);

— Foram remetidas a Tribunal de Contas as seguintes cópias:

Do contracto firmado pela Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia *City Improvements* com Luiz Macedo para o fornecimento de objectos de expediente durante o corrente anno (aviso n. 131);

Dos contractos firmados pela Estrada de Ferro Central do Brazil com Corrêa d'Avila & Comp. e L. Eissengarthen para o fornecimento de graxa nacional e oleo para carros durante o corrente anno (aviso n. 132);

Directoria Geral da Industria

Expediente de 18 de novembro de 1903

Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Muzambinho, ficar autorizada a redução proposta pela companhia, por vagão completo, no frete dos caroes exportados pela mesma estrada de ferro, de accordo com a tabella seguinte:

TABELLA DE FRETES PARA CEREAS, POR VAGÃO COMPLETO, NA ESTRADA DE FERRO MUZAMBINHO

Linha de Tres Corações

Estações	Frete
Flora, 15 kilometros.....	15\$000
Varginha, 35 ditos.....	20\$000
Fluvial, 58 ditos.....	36\$000

Ramal da Campanha

Estações	Frete
Bias Forte, 33 kilometros.....	20\$000
Aguas Virtuosas, 43 ditos.....	30\$000
Nova Baden, 49 ditos.....	30\$000
Cambuqui'a, 69 ditos.....	40\$000
Campanha, 86 ditos.....	45\$000

Observação—O frete proposto é para vagão completo (12 toneladas) e para os caroes que tiverem de ser exportados.

Directoria Geral de Obras e Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 2ª secção — N. 253 — Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1903.

Communico-vos para os devidos effeitos que, attendendo a instantes solicitações do governo do Estado de S. Paulo, bem como ao que requeram as Companhias S. Paulo

Railway e Paulista de Vias Ferreas e Fluvias, resolveu este Ministerio autorizar as mesmas companhias a fazerem cessar o abatimento de 25 % que, pelo aviso de 26 de maio do anno proximo passa lo, lhes foi permitido effectuar na tarifa do café que procedendo da margem esquerda do rio Tietê, via Barra Bonita, fosse levado a despacho na estação de Campos Salles com destino á São Paulo e Santos, visto terem desaparecido, em virtude da regularização do trafego da Estrada de Ferro União Sorocabana, as circunstancias que determinaram aquella providencia no interesse da lavoura da região indicada, e achar-se, outrossim, esta estrada em condições de poder prestar a toda região por ella servida beneficios gomeos de caracter permanente, que a respectiva administração tem procurado realizar; devendo, entretanto, o restabelecimento do tarifa ordinaria ter lugar mediante aviso publicado com antecedencia precisa para poderem os interessados tomar em tempo as providencias convenientes.

Saude e fraternidade. — *Lauro Severiano Müller*.

Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro S. Paulo *Railway*. Identico ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Rio Claro.

Requerimentos despachados

Dia 18 de novembro de 1903

Antonio da Costa Vallo, pedindo concessão para explorar um porto e ponte sobre o rio Paraná, entre Santo Anastacio e Paranaquema. — Requeira ao Congresso Nacional.

Coronel Joaquim Verissimo do Rêgo Barros, pedindo restituição de documentos. — Compareça na Directoria Geral de Obras e Viação.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 17 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias aos carreiros de 2ª classe dos Correios de Pernambuco Ignacio Cavalcante de Sá e Albuquerque e Octaviano Doston Pessoa Monteiro;

De 60 dias, para tratamento de saude ao conductor de malas da linha de Ponta Grossa a Antonio Rebouças no Paraná Balduino Maia;

De 30 dias, para negocio de interesse ao auxiliar da correaria da Directoria Henrique Teixeira de Souza.

Foi supprimida a agencia do Garimpo das Canoas em Minas Geraes.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 17 do corrente, foi exonerado, a pedido, do logar de estafeta Manoel Cary Velloso.

Por titulos da mesma data, foram nomeados estafetas desta administração os cidadãos Raul José de Souza Soares e Sizinio Deoclecio de Oliveira.

A VIGORAR A 1 DE DEZEMBRO DE 1903

IDA

[illegible]

DESIGNAÇÕES

A letra A designa trem que trafega tambem na linha auxiliar entre Liberdade e Inicial.

P *
M *
U *
O *
P *
M *
U *

* somen nas jnnas do Rio q Ouro,
* mixto (passageiros e cargas para o interior que trafega somente nos dias uteis.
* exclusivamente de passageiros para o interior que trafega diariamente.

R	de recreio que traiega somente aos domingos.
I	exclusivamente de passag-eiros para o interior que
S	de suburbios que traiega sómente nos dias uteis.

CRUZAMENTOS

RA1 com PA2 em V. Carvalho ; PA1 com SA8 em Mangueira ;PA1 com RA4 em Liberdade ; RA1 com PA2 em Inhaúma; SA5 com SA6 em Liberdade.

VOLTA

ESTAÇÕES E PARADAS			M. O. 2		M. O. 4		S. O 2		S. A. 2		S. A. 4.		S. A. 6.-		S. A. 8.		P. A. 2.		R. A. 2.		R. A. 4.	
LINHA PRINCIPAL	RAMAES	LINHA AUXILIAR	DE MANHÃ		DE TARDE		DE MANHÃ		DE TARDE		DE MANHÃ		DE TARDE		DE MANHÃ		DE MANHÃ		DE MANHÃ		DE TARDE	
			Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
S. Pedro.....					1.00																	2.30
Saude.....					1.13																	2.42
Santo Antonio.....					1.25																	2.52
Represas.....																						2.50
Rio do Ouro.....					1.39																	3.05
Paineras.....					1.52																	3.18
Cachoeira.....					2.00																	3.24
Tinguá.....																						
Barreira.....					1.50																	5.56
Ignassu.....					2.05																	6.07
S. Bernardino.....					2.11																	6.21
J. Bulhões.....					2.14																	6.26
Figueira.....					2.18																	6.33
Retiro.....					2.23																	6.38
Itaipu.....					2.28																	6.43
Heliopolis.....					2.35																	6.48
B. Roxo.....					2.37																	6.55
Coqueiros.....					2.45																	7.01
Pavuna.....					2.54																	7.10
Areal.....					3.02																	7.15
Collegio.....					3.16																	7.23
Irará.....					3.30																	7.29
V. Carvalho.....					3.40																	7.32
E. do Matto.....					3.42																	7.50
Inhauma.....					3.48																	8.00
Liberdade.....					3.46																	8.00
P. Pequena.....					3.54																	8.04
Bemfica.....					3.52																	8.07
R. Bella.....					3.57																	8.11
Catu.....					4.05																	8.17
					4.53																	8.23
					5.00																	8.25
					5.10																	8.30
					5.11																	8.35
																						8.42
																						8.45
																						8.51
																						8.52
																						8.58
																						8.58
																						8.58
																						8.58
																						8.58
																						8.58
																						8.58
																						8.58
																						8.58
																						8.58
																						8.58
																						8.58
																						8.58
																						8.58
																						8.58
																						8.58
																						8.58
																						8.58
																						8.58
																						8.58
				</																		

OBSERVAÇÕES

Os trens MO 1 e MO 4 trafegam entre Cajú e S. Pedro às segundas, quartas e sextas-feiras; entre Cajú e Tinguá às terças, quintas e sábados, estão em correspondência em Inhaúma com os SA 1 e SA 8; e, preços de passagens e despachos de mercadorias, estão subordinados às tarifas gerais em vigor.

Os trens MO 3 e MO 2 estão em correspondência em Inhuma com os SA 7 e SA 2 e continuam a receber, por exceção provisória, passageiros entre Cajú e Pavuna e vice-versa pelos preços de passageiros correspondentes às tarifas em vigor para os trens de subúrbios.

Os trens P A e P A 2 trafegam entre Inicial e Tinguá ás segundas, quartas, sextas e domingos ; entre Inicial e Rio d'Ouro ás terças, quintas e sábados, Continuam a receber, por excepção provisoria, passageiros entre Inicial e Pavuna e vice-versa, pelos preços de passageiros correspondentes ás tarifas em vigor para os trens de subúrbios.

Os trens R.A. 1 e R.A. 4 trafegam entre Inicial e Repreza do Rio d'Ouro nos 1^o, 3^o e 5^o e entre Inicial e S. Pedro nos 2^o e 4^o domingos do mez.

Continuam em vigor as mesmas tarifas, recebendo todos os trens passageiros com passagens de ida e volta com abatimento de 25 % que sómente são vendidas nas estações ou paradas munidas de Agência.

A. MONTEIRO DE BARROS,

Chefe interino da 1a divisão

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Supremo Tribunal Federal

73ª SESSÃO EM 18 DE NOVEMBRO DE 1903

Presidência do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindaliba de Mattos, Herminio do Espírito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Alberto Torres e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira e Epitacio Pessoa por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. ministro Piza e Almeida enviou á mesa a seguinte proposta:

«Proponho que se lance na acta de nossos trabalhos um voto de pezar pelo falecimento do Dr. Amphiphio Botelho Freire de Carvalho, que com grande distincção exerceu o cargo de ministro deste tribunal.

Rio, 18 de novembro de 1903.—Piza e Almeida.»

Aprovada unanimemente.

JULGAMENTOS

Habeas - corpus

N. 2.109—Capital Federal—Relator, o Sr. Herminio do Espírito Santo, paciente, Antonio Paulo.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Appellações cíveis

(sobre embargos)

N. 469.—Capital Federal—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Herminio do Espírito Santo e Manoel Murtinho; appellante (embargado), a União Federal; appellada (embargante), a Companhia Colonizadora Industrial.—Foi adiado o julgamento para a proxima sessão, a requerimento do Sr. ministro Alberto Torres. Impedido o Sr. Lucio de Mendonça.

N. 403.—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindaliba de Mattos; appellante, a União Federal; appellados, Euzenio Cornelio dos Santos, por si e por seus filhos impuberes.—Como preliminar, tomando-se conhecimento dos embargos, por não serem segundados, contra os votos dos Srs. Pindaliba de Mattos, Oliveira Ribeiro, Manoel Murtinho e André Cavalcanti, foram os mesmos desprezados, contra os votos dos Srs. Piza e Almeida, João Barbalho e Herminio do Espírito Santo. Impedidos os Srs. Alberto Torres e Ribeiro de Almeida.

Recursos extraordinarios

(Sobre embargos)

N. 268—Capital Federal—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, a Fazenda Municipal; recorrido, Candido Basilio Cardoso Pires.—Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. André Cavalcanti, Herminio do Espírito Santo, Macedo Soares e Piza Almeida. Impedido o Sr. Lucio de Mendonça.

—No julgamento do recurso extraordinario n. 268, pedindo o advogado do recorrido embargante a palavra para dizer por parte de seu constituinte, ponderou o Sr. presidente que pelo decreto n. 938, de 1902, era permitido ás partes o debate oral nos jul-

gamentos das appellações e embargos; trata-se de embargos á sentença do tribunal sobre um recurso extraordinario; os recursos extraordinarios são pela lei classificados como appellações: entende, pois, que devendo observar-se no julgamento dos recursos extraordinarios o que está disposto sobre o das appellações (lei n. 221, de 1891, arts. 24, 54 n. 4 e 58, com referencia ao regimento interno) pôde ser admittido no caso o debate oral, e não havendo impugnação, dará a palavra pedida pelo advogado. Não houve impugnação, seguindo-se o debate oral.

N. 329—Santa Catharina—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida e revisores, os Srs. João Barbalho e Manoel Murtinho; recorrente, o Dr. Genuino V. Capistrano; recorrida, a Fazenda do Estado. Como preliminar, tomando-se conhecimento do recurso extraordinario, unanimemente, deu-se-lhe provimento para restaurar o dispositivo da decisão da primeira instancia, visto ser inconstitucional o acto que declarou nulla a nomeação do recorrente, contra os votos dos Srs. João Barbalho, Manoel Murtinho, Alberto Torres e Lucio de Mendonça.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

N. 520—São Paulo—Aggravante, Francisco Gonçalves Ribeiro; aggravado, Companhia Mecanica Importadora.—Ao Sr. ministro Pindaliba de Mattos (em compensação do de n. 518).

Homologação de sentença estrangeira

N. 387—Capital Federal—Requerente, D. Camilla Gonçalves, tutora do seu filho menor.—Ao Sr. ministro H. do Espírito Santo.

N. 388—Capital Federal—Requerente, Felismina Rosa de Oliveira e Margarida Francisca Gonçalves.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

Appellação crime

N. 93—S. Paulo—Appellante, Noé da Silva Leite; appellada, a Justiça.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Appellações cíveis

N. 895.—Capital Federal—1º appellante, Gabriel M. Carregal; 2º appellante, a Companhia Equitativa; appellados, os mesmos.—En substituição, ao Sr. ministro Alberto Torres.

N. 927.—Capital Federal—1º appellante, The Rio de Janeiro City Improvement; 2º appellante, a União Federal; 3º appellante, a Fazenda Municipal; appellado, João Affonso Ferreira.—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 928.—Capital Federal—Appellante, o 2º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal; appellado, barão de Mesquita.—Ao Sr. ministro Pindaliba de Mattos (em compensação da de n. 895).

N. 929—Bahia—Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Dr. Augusto Cesar Vianna.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

PASSAGENS

Appellações cíveis e commerciaes

Ns. 763 e 875.—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 889.—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 918.—Ao Sr. Macedo Soares.

Recurso extraordinario

N. 238.—Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

Revisões crimes

Ns. 775 e 790.—Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 615.—Ao Sr. João Barbalho.

N. 800.—Ao Sr. Herminio do Espírito Santo.

Homologação de sentença estrangeira

N. 376.—Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

COM DIA

Appellações cíveis e commerciaes

N. 728—Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos.

N. 905.—Relator o Sr. Macedo Soares.

Appellação crime

N. 189.—Relator, o Sr. Macedo Soares. Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 17 DE

NOVEMBRO DE 1903

Presidência do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro, Dods-worth, Affonso de Miranda e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 752—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; appellante, José Ignacio Maffoli; appellada, a Justiça.—Negaram provimento ao aggravo nos autos do processo e negaram provimento á appellação.

N. 830—Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Francisco Carlos de Azevedo Silva.—Negaram provimento á appellação, contra os votos dos desembargadores Miranda Ribeiro e Espinola.

N. 835—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; appellante, a Fazenda Municipal; appellada, Julia Motta.—Deram provimento á appellação para julgar procedente a infração, contra o voto do desembargador Dods-worth.

N. 841—Relator, o Sr. desembargador Dods-worth; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Joaquim de Oliveira Macedo.—Deram provimento á appellação para julgar procedente a infração, contra os votos dos desembargadores Dods-worth e Dias Lima. Foi nomeado para redigir o accordo o desembargador Affonso de Miranda.

N. 846—Relator, o Sr. desembargador Dods-worth; appellante, a Fazenda Municipal; appellados, Cunha & Fernandes.—Negaram provimento á appellação, contra os votos dos desembargadores Affonso de Miranda e Miranda Ribeiro.

N. 864—Relator, o Sr. desembargador Dods-worth; appellante, a Justiça, por seu promotor; appellado Gastão Moreira dos Santos Neves.—Deram provimento á appellação para mandar o réo a novo jury, por incongruencia das respostas aos quesitos, contra os votos dos desembargadores Miranda Ribeiro e Affonso de Miranda.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 17 DE NOVEMBRO DE 1903

Presidência do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.334—Paciente, Giovanni Sansono.—Prejudicada a pedida ordem, á vista do requerido a fls. 24.

N. 3.335—Paciente, Joaquim de Campos.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, prestando novas informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal, contra o voto do desembargador Fernandes Pinheiro.

NOTICIÁRIO

N. 3.336—Pacientes, José Zeferino e Gastão José Moreira.—Negaram a pedida soltura aos pacientes, visto se acharem pronunciados no art. 361 do Código Penal.

N. 3.337—Paciente, Francisco de Salles Campos.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.338—Pacientes, Francisco Palermo, Manoel Santiago de Oliveira e José Pelose.—Adiado o julgamento do paciente José Pelose para a primeira sessão do conselho, informando o juiz da 3ª Pretoria, e prejudicado o pedido dos pacientes Francisco Palermo e Manoel Santiago de Oliveira, em vista da informação do juiz da 1ª Pretoria.

N. 3.339—Paciente, Martins Teixeira do Mollo.—Negaram a pedida soltura ao paciente, attenta a informação prestada pelo juiz da 3ª Pretoria.

N. 3.340—Paciente, Frederico José do Freitas.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal, contra o voto do Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 3.341—Paciente, Roque Archanjo.—Negaram a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.342—Paciente, Pedro Americo Auran.—Negaram a pedida soltura, attenta a informação do Tribunal Civil e Criminal, contra o voto do Sr. desembargador G. Cintra.

N. 3.343—Paciente, Marçal Telles.—Concederam a pedida ordem ao paciente para ser apresentado na 1ª sessão do conselho, informando o delegado da 2ª circumscrição suburbana.

N. 3.344—Paciente, Henrique Pedro da Cruz.—Decisão identica á do n. 3.343, informando o delegado da 2ª circumscrição suburbana.

N. 3.345—Paciente, Pedro Dionysio.—Decisão identica á do n. 3.343, informando o Dr. chefe de policia.

N. 3.346—Paciente, João Moraes Machado.—Concederam a pedida ordem para que o paciente compareça na 1ª sessão do conselho, livre de qualquer constrangimento, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal, contra o voto do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.502, 2.604 e 2.644—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

N. 2.344—Ao Sr. desembargador Miranda.

Appellações civeis

N. 2.565—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

N. 2.639—Ao Sr. desembargador Miranda.

Appellações crimes

Ns. 794 e 825—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 792—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

N. 812—Ao Sr. desembargador Miranda.

COM DIA

Accordãos publicados

Ns. 813, 834, 837 e 873.

Telegrammas—O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes:

LONDRES, 15 de novembro de 1903 — Congratulações.—*Cardoso*.

BRUXELLAS, 15 — Digne-se V. Ex. aceitar respeitosa congratulações.—*Rego Barros*.

ROMA, 15—Em audiencia de hontem, Sua Santidade pediu-me para comunicar enviaria a V. Ex. a benção apostolica, fazendo votos pela prosperidade do Governo e do Brazil. Peço aceitar congratulações minhas e do se rosario da Legação. Brasileiros aqui reunidos hoje festejam a grande data nacional.—*Chaves*.

FORTALEZA DE SANTA CRUZ, 15—O comandante e officialidade da Fortaleza de Santa Cruz e 1º batalhão de artilharia saudam ao preclaro e venerando Presidente e ao seu honrado e patriótico Governo, pela data gloriosa que o Brazil inteiro festeja a esta hora.—*Pedro Ivo*, tenente-coronel.

SANTA CRUZ, 15 — Congratulo-me com vosco anniversario da grande data. Saudações.—*Clodoaldo Pontes*, intendente.

CAMPO GRANDE, 15 — Comprimento V. Ex.—*Augusto de Vasconcellos*.

LARGO DO MACHADO, 15 — Congratulações gloriosas data proclamação da Republica.—*Rosa e Silva*.

RIO COMPRIDO, 15 — Respeitosas congratulações.—*Francisco F. da Silva Machado*.

BELLO HORIZONTE, 15 — Tenho honra congratular-me com V. Ex. pelo duplo motivo da gloriosa e carissima data que com nomeamos com fervor e do anniversario da posse do Governo de V. Ex., que não tem poupado esforços em bem da paz, do progresso e da integridade da nossa Patria, impondo-se ao seu reconhecimento. Queira, pois, aceitar sinceras felicitações.—*Francisco Salles*, presidente do Estado.

BELLO HORIZONTE, 15 — Congratulo-me V. Ex. gloriosa data proclamação Republica. Attenciosas saudações. — *Francisco Salles*.

FERROS, 3 — Municipio Ferros entrando convívio das cidades civilizadas, pela inauguração hoje estação telegraphica congratulo-me V. Ex. data gloriosa 15 de novembro. — *Augusto Emilio*, presidente da Camara.

FERROS, 10— Felicito V. Ex. dia hoje, congratulando povo Ferros pela installação linha telegraphica aqui. Saudações. — *Dr. Pinto Fonseca*.

S. PAULO, 13 — Congratulações pela data de hoje. Saudações cordeaes. — *Bernardino de Campos*.

S. PAULO, 15—Tenho a honra de felicitar a V. Ex. pela data de hoje.—O chefe de policia, *Antonio de Godoy*.

GUARATINGUETÁ, 15—Cordeaes felicitações.—*Rodrigo Pires*.

LORENA, 15—Officiaes da comissão constructora Sanatoria militar saudam a V. Ex., pela comemoração data proclamação Republica.—Tenente-coronel *João Maria*.

PARAHYBA, 15—Congratulações memoravel data proclamação Republica nossa patria. Cordeaes saudações.—*José Peregrino*, Presidente do Estado.

PARAHYBA, 15—Tenho honra saudar-vos anniversario proclamação Republica.—Juiz seccional *Venancio Neiva*.

NICTHEROY, 15 — Congratulações gloriosas data; respeitosa saudações.—*Bocayuva*.

NICTHEROY, 15—Assembléa Estado do Rio de Janeiro vos felicita pela gloriosa data de hoje.—*Geraldo Martins*, presidente.

NICTHEROY, 15—Pelo faustoso dia de hoje, a guarda nacional Estado do Rio felicita Republica Brasileira, dignamente representada por V. Ex.—*Marcelal Bento Fernando Junior*, commandante superior.

NICTHEROY 15—Nome *Correio Paulistano* e meu, cumprimento V. Ex. grande data de hoje.—*Julio Ramos*.

NICTHEROY, 15—Cumprimento V. Ex. pela data gloriosa proclamação Republica.—*Dr. Gonçalves Ramos*.

MAROM, 15—Municipio felicita V. Ex. anniversario proclamação Republica.—Intendente *Claudionor Macieira*, presidente conselho.—*Albino Macieira*.

RECIFE, 15—Em nome 2º districto militar, apresento a V. Ex. respeitosa comprimentos memoravel data anniversario proclamação da Republica. Saudações. — *Serra Martins*, general.

RECIFE, 15—Cumprimentos e congratulações.—*Gonçalves Ferreira*.

BAHIA, 15—Congratulo-me com V. Ex. pela passagem da data de hoje, tão grata á Nação e pelo primeiro anniversario, em plena paz, do governo de V. Ex., que desejo coroado do melhor exito para felicidade da Republica e renome de V. Ex.—*Severino Vieira*, governador do Estado.

BAHIA, 15—Congratulo-me com V. Ex. pela passagem gloriosa data proclamação Republica em nossa patria.—General *Travassos*.

BAHIA, 15 — Felicito respeitosa e a V. Ex. pelo anniversario da proclamação da Republica.—*Dr. Alfredo Brito*, director da Faculdade de Medicina.

NAZARETH, 15 — O Conselho Municipal da Cidade de Nazareth, em sessão, congratula-se com vosco pelo 14º anniversario da Republica do Brazil, por cuja prosperidade sob tão fecundo regimen faz sinceros votos. Cordeaes saudações. — *Avellino de Andrade*, secretario.

VICTORIA, 15—Apresento a V. Ex. as minhas respeitosa congratulações pela data memoravel que hoje passa o pelo primeiro anniversario do seu governo.—*Moniz Freire*, presidente do Estado do Espirito Santo.

VICTORIA, 15. — Apresento-vos os meus parabens por completardes hoje o 1º anno do governo. Faço votos para que nos que faltam e se seguem, o povo, que em boa hora vos confiou o seu destino, tenha iguaes e maiores motivos de regosijo, com a de esperar da sabedoria, zelo e patriotismo de que daes prova cabal no cumprimento de osvos arduos deveres. — *Candido Chaves*, juiz seccional interino.

FORTALEZA, 15. — Commandante, officiaes e praças congratulam-se com V. Ex. pela grande data que celebramos. Respeitosas saudações. — *Luiz L. da Cruz*, commandante da Escola de Aprendizes.

VICTORIA, 15. — Em festas commemorativas da grandiosa data, os officiaes do 10º regimento de cavallaria cumprimentam e congratulam-se Chefe da Nação. Saudações. — *Justiniano Rocha*, coronel commandante.

FORTALEZA, 15—Pessoal Capitania Porto o Associação Praticagem apresentam a V. Ex. respeitosa e suas congratulações grande data Patria.—*Capitão do porto*.

THEREZINA, 15 — Apresento a V. Ex. respeitosa saudações pela passagem da gloriosa data que nossa Patria jubilosa hoje commemora. — *Arlindo Nogueira*, governador.

GOYAZ, 15 — Comprimento a V. Ex. pelo 14º anniversario da Republica em nossa Patria e pela feliz administração de V. Ex. no primeiro anno do actual periodo presidencial. — *Xavier de Almeida*, presidente Goyaz.

GOYAZ, 15 — Apresento a V. Ex. minhas congratulações data de hoje. — *Cordeas saudações*. — *Guimarães Natal*, juiz federal.

RIO GRANDE, 15 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex., em meu nome e da guarnição do 6º districto, as mais respeitadas saudações grande data nacional. — *General Salles*.

RIO GRANDE, 15 — Sauda V. Ex. pela gloriosa data hoje commemorada. — *Capitão de fragata Pereira e Souza*, capitão do porto do Estado do Rio Grande do Sul.

PORTO ALEGRE, 15 — Guarnição congratula-se com V. Ex. por completar hoje o decimo quarto anno que foi proclamada a Republica Brasileira, que vos tem como chefe, dando vos sciencia que acaba ser inaugurada a secretaria do 17º sob ruidosa aclamação vosso retrato e dos marechaes Argollo e Costallat. Saudações. — *Coronel Salustiano* commandante do 17º batalhão de engenharia.

PORTO ALEGRE, 15 — Celebrando o anniversario da proclamação da Republica, cumprio dever de apresentar ao primeiro magistrado da nação as homenagens que lhe são devidas e expressar-lhe os votos ardentes que faço pela estabilidade do regimen, unico capaz de realizar a grandeza do Brazil. Saudações cordias. — *Borges Medeiros*.

CURABÁ, 15 — Tenho a honra do congratular-me com V. Ex. passagem gloriosa data de hoje consagrada commemoração Patria Brasileira. Respeitosas e saudações. — *Antonio Paes*, presidente.

MACÉIO, 15 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. em meu nome e no do Estado que administro as mais effusivas saudações pela sempre memoravel e gloriosa data de hoje. — *Paulo Malta*, governador.

MANAOS, 15 — Congratulo-me com V. Ex. pela data festiva da promulgação da Republica, cujo regimen tanto tem concorrido para o progresso e engrandecimento da Patria que V. Ex. representa. Saudações. — *Silverio*, governador.

MANAOS, 15 — Congratulo-me com V. Ex. pelo glorioso anniversario da nossa Patria. — *General Medeiros*.

MANAOS, 15 — Congratulações. forças navaes estacionadas Amazonas decimo quarto anniversario Republica, primeiro vosso Governo. — *Alexandrino*, commandante da divisão do norte.

JARAGUÁ, 15 — Tenho honra apresentar congratulação pela grandiosa data proclamação Republica e felicitações primeiro anniversario vosso Governo. — *Sadock*, capitão Porto.

NATAL, 15 — Congratulações memoravel data proclamação Republica Respeitosas saudações. — *Alberto Maranhão*, governador.

D. PEDRITO, 15 — No meu nome e do 4º regimento de cavallaria comprimento a V. Ex. bememerito escolhido da Nação que ha um anno vos empossou da investidura que acertadamente vos confiou, affirmando-vos que nos será honrosissimo o poder na occasião provar-vos o nosso esforço em bem servir a causa da Republica, em boa hora confiada ao vosso sabio, energico, honesto e intelligente Governo. Respeitosas saudações. — *Alencastro Fontoura*, capitão commandante.

ARACAJU, 15 — Nesta data em que o povo brasileiro solemniza a passagem do anniversario da proclamação da Republica como

a forma do governo mais concetanea com suas aspirações e gloriosos destinos, tenho grande satisfação em apresentar a V. Ex. cordias e effusivas saudações. — *Josino Menezes*, presidente de Sergipo.

CURITYBA, 15 — Pelo duplo motivo da data que hoje se commemora e pelo 1º anniversario do Governo de V. Ex. apresento sinceras saudações. — *Vicente Machado*.

CURITYBA, 15 — Tenho honra felicitar V. Ex. data hoje. — *Xavier da Silva*, governador.

FLORIANOPOLIS, 15 — Apresento a V. Ex. respeitosa saudações pela gloriosa data que a Patria hoje commemora. — *Vidal Ramos*.

FLORIANOPOLIS, 15 — Congratulo-me com vosso duplamente pelo anniversario vosso criterioso Governo. — *Pereira Leite*.

FLORIANOPOLIS, 15 — Os empregados do Correio de Santa Catharina tem a subida honra e apresentar a V. Ex. sinceras e cordias felicitações pelo anniversario do vosso honrado Governo. — O administrador, *Felipe Lourenço de Siqueira*.

ITAQUY, 15 — Aceite cordias felicitações anniversario Republica. — *Drs. Eurico Palmeiro e Octavio Avila*.

LIVRAMENTO, 15 — Tenho a grande honra saudar V. Ex. pelo 15º anniversario proclamação grande Republica Brasileira. Faço votos pela saude V. Ex. — *Lauro Bravosford*, intendente interino.

MACAÉ, 15 — Camara Municipal Macaé congratula-se V. Ex. dia hoje. — *Dr. Julio Oliver*, presidente da Camara.

SANTA MARIA, 15 — Respeitosas saudações pela grande data Patria. — *Lassance*, engenheiro fiscal.

S. LUIZ, 15 — Congratulo-me com V. Ex. pela data de hoje. — *S. Aguiar*.

PARAISO, 15 — A commissão telegraphica de Matto Grosso, por meu intermedio, tem a honra de comprimentar V. Ex. nesta gloriosa data republicana. — *Major Rodon*, chefe da commissão telegraphica.

BUENOS-AIRES, 15 — Queira V. Ex. aceitar respeitosa comprimentos anniversario Republica. — *Azevedo*, ministro do Brazil.

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. Presidente deste tribunal.

Ministerio da Fazenda — Offícios:

N. 934, da Casa da Moeda, de 7 do corrente, adeantamento de 200\$ ao thesoureiro daquelle repartição, para despezas miudas a seu cargo, no corrente mez.

Requerimentos:

De Antonio Fleury Durão, pagamento de 3:876\$800, da percentagem a que se julga com direito, sob e a quantia conduzida da Delegacia de Goyaz ao Thesouro Federal;

De Euclides Alves de Freitas, idem de 300\$240, da restituição das quotas que lhe foram descontadas do seu vencimento, no periodo de setembro de 1898 a 31 de dezembro de 1900.

Exercícios findos:

Requerimento de D. Presciliana Nogueira Vianna, pagamento de 1:698\$307, de funeral e montepio no periodo de 6 de novembro de 1901 a 31 de dezembro de 1902.

Ministerio da Guerra — Aviso n. 832, de 9 do corrente, credito de 859\$6774 Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para occorrer ao pagamento do 2º tonente do 6º regimento de artilharia Ricardo de Berredo, de vantagens a que tem direito e que deixou de receber durante o tempo em que respondeu a conselho de guerra.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Curso de engenharia civil — Desenho do 1º anno (regulamento de 1901) — Aprovados plenamente: Fernando Martins Pereira e Souza, Guilherme Guinle, Oscar Caminha, Eurico Borges dos Reis e Luciano Martins Veras.

Desenho do 2º anno (regulamento de 1901) — Aprovados: com distincção, Domingos do Souza Leite; plenamente, Arnaldo Pimenta da Cunha, Benjamin Telles da Rocha Faria, João de Mattos Travassos Filho, Paulo da Costa Azevedo, Manfredo de Lamare, Francisco de Souza, Frederico João Barbalho Uchôa Cavalcanti, Cato Guimarães, Manoel Octavio Carneiro, Militão José de Castro e Souza e Armando de Lamare; simplesmente, Pedro Dutra de Carvalho Filho e Armando Augusto de Godoy.

Externato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames de preparatorios realísados no dia 17 do corrente foi o seguinte:

Portuguez — Aprovados: plenamente, José Clark Moss e simplesmente Francisca Roma Champloni, Zulmira Maria de Castro, Clemencia Maria Luiza, L. Jeune Maitrel Barbosa e Milton Barbosa Gonçalves.

Inhabilitados, 3.

Francez — Aprovados: com distincção, Joaquim Pedro Salgado Filho e Francisco Roberto Monteiro Silva; plenamente, Jorge Franco de Toledo Dodsworth e Lourival de Guillobel e simplesmente Armando Crissiuma Paranhos, Miguel Pinto Teixeira Lopes, Aristides Hemetério dos Santos, José Antonio Airoso Junior, Zidok Pastor, Benjamin Colucci, Sylvio Fontoura Rangel, Francisco Gonçalves de Magalhães e Miguel de Oliveira Monteiro.

Inhabilitados, 2.

Inglez — Aprovados: plenamente, Augusto Moreira Soares e Gustavo Lessa de Souza e simplesmente Arcirio Cornelio da Silva Gouvelo.

Inhabilitados, 4.

Reprovado, 1.

Latim — Aprovados: simplesmente, Eduardo Portella, Alcides da Rocha Miranda, Ricardo de Almeida Rego, Cyro Vidal da Cunha Bastos, Mario Gonçalves e Armando Ramos.

Reprovado, 1.

Arithmetica — Aprovados: plenamente, Luiz de Lima e Silva Roxo e simplesmente Anísio Pinto Ferreira Coelho e João Bitencourt. Inhabilitados, 3. Retiraram-se 2. Reprovados, 3.

Geometria plana — Aprovados simplesmente, Victor Candido Barreto e Octavio Dutra.

Inhabilitados, 1. Retirou-se 1. Reprovados, 2.

Geometria e Trigonometria — Aprovados: plenamente, José Vieira da Cunha e Silva e simplesmente José Ignacio Monteiro de Barros, Bráulio Rodrigues Seabra e Mario Porcino Coelho da Fonseca.

Inhabilitados, 2.

Geographia e Chorographia do Brazil — Aprovados simplesmente, Floriano Sobral Leite Pinto, Humberto Martinho de Moraes, Octavio da Rocha Miranda e Eugenio Diogo da Silva Cabral.

Inhabilitados, 4. Reprovados, 3.

Historia Universal e do Brazil — Aprovados simplesmente Jeronymo José de Carvalho, Mario Carvalho de Vasconcellos, Hugo Ribeiro Carneiro, Laudelino Ramos e João Antonio Teixeira Bastos.

Directoria de Meteorologia da Marinha— Reparação da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia de 17 novembro de 1903 (terça-feira).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 66	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	H/H	M/M	h
Central de S. Antonio	1a....	751.47	21.5	15.30	80.3	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	755.04	21.3	15.10	83.1	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	751.80	21.3	14.93	79.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	751.76	21.3	14.77	78.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	754.75	21.4	14.87	78.0	ENE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	754.93	21.6	15.07	78.2	ENE	1	Claro	Orvalho	CK.C.SK	5	—	—	—	—
	7.....	755.25	23.1	15.14	72.3	E	1	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	8.....	755.10	24.7	15.68	67.7	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	7	—	—	—	—
	9.....	754.88	25.4	16.15	67.0	SE	4	Claro	—	K.CK	6	—	—	—	—
	10.....	753.97	25.0	15.67	63.8	SSE	4	Muito bom	—	—	6	—	—	—	—
	11.....	754.26	24.7	15.49	67.1	SSE	5	Muito bom	—	—	9	—	—	—	—
	12.....	753.90	25.1	15.79	66.9	SE	6	Muito bom	—	KC.CS.K	8	—	—	—	—
	13.....	753.66	24.9	14.20	66.3	SSE	7	Bom	—	—	5	—	—	—	—
	14.....	752.51	25.7	14.75	60.0	SSE	6	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	9	—	—	—	—
	15.....	751.83	25.4	15.08	62.0	SSE	6	Bom	—	K.C.SC.KC	9	—	—	—	—
	16.....	751.39	25.0	15.01	63.4	SSE	6	Claro	—	—	9	—	—	—	—
	17.....	751.32	24.5	14.49	67.5	SSE	5	Encoberto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—
	18.....	751.38	29.9	16.46	70.1	SE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—
	19.....	751.94	24.7	16.91	73.2	SE	2	Encoberto	Nevoeiro alto	—	10	—	—	—	—
	20.....	751.59	24.6	17.01	74.0	ESE	3	Encoberto	Nevoeiro alto	—	10	—	—	—	—
	21.....	751.95	24.4	17.29	76.2	ESE	2	Encoberto	Nevoeiro alto	—	10	25.4	25.9	20.5	8.66
	22.....	751.59	23.8	17.50	80.0	E	2	Encoberto	Nevoeiro alto	—	10	—	—	—	—
	23.....	751.55	23.2	17.87	81.4	E	2	Encoberto	Nevoeiro alto	—	10	—	—	—	—
	24.....	751.59	23.1	18.09	86.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS — Cahiram ligeiros aguaceiros de 21 h. 15 m. (9 h. 15 m. p.) ás 21 h. 30 m. (9 h. 30 m. p.).
Errata — A declinação magnetica do dia 16 do corrente foi = 8°30'25" NW, e não como sahiu publicada.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO—8° 32' 45" NW

INCLINAÇÃO = — 13°835 (extremo N para cima)

Observações meteorologicas simultaneas

A 0.h.m. de Greenwich ou 9 h. 0 m. a. t. m. do Rio
Dia 18 de novembro de 1903

LUGAR	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	VANT.		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	760.62	26.4	19.75	77.2	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	E	Aragem	Bom	31.1	22.5	23.80	2.00
S. Luz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro baixa	NE	Muito duro	Bom	—	—	—	—
Parnabyba.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Sombrio	—	ENE	Bafagem	Bom	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	E	Fraco	Muito bom	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	ENE	Regular	Bom	30.4	24.7	27.55	—
Recife.....	762.53	24.8	19.69	75.0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Fresco	Bom	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro baixo	SE	Regular	Bom	28.7	23.2	25.95	—
Aracaju.....	761.05	28.9	19.82	75.0	Nublado	Mau	Chuva	N	Fraco	Variavel	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Meio nublado	Sombrio	—	N	Fraco	Variavel	26.9	22.6	24.45	—
Cuyabá.....	770.54	24.0	21.01	95.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	NW	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	752.47	24.5	16.47	81.5	Meio nublado	Incerto	—	N	Regular	Incerto	23.5	19.0	21.25	—
Capital.....	571.81	25.8	18.04	73.0	Nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NNW	Bafagem	Variavel	25.9	20.5	23.20	—
S. Paulo.....	757.85	21.0	13.52	73.0	Quasi nublado	Incerto	—	NW	Aragem	Mau	21.8	16.5	20.65	2.00
Santos.....	—	—	—	—	Nublado	Encoberto	—	SW	Muito fraco	Variavel	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	NE	Aragem	Variavel	—	—	—	—
Curitiba.....	753.63	29.4	13.71	82.0	Nublado	Incerto	—	W	Fresco	Muito variavel	27.0	15.2	21.10	27.00
Florianopolis.....	753.5	23.5	17.87	83.0	Limpo	Bom	—	N	Fraco	Mau	22.5	19.5	21.00	15.00
Corrientes X.....	753.9	21.0	15.12	82.0	Meio nublado	?	—	SE	Fraco	?	23.0	19.0	23.50	—
Itaquí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	751.58	20.8	17.21	91.2	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	NNE	Aragem	Mau	25.3	20.2	22.75	11.00
Rio Grande.....	752.68	3.0	18.17	87.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NW	Bafagem	Muito variavel	25.1	13.3	21.85	12.00
Cordoba X.....	761.00	17.0	6.16	43.0	Limpo	?	—	SW	Fraco	?	21.0	11.0	15.50	—
Rosario X.....	611.10	17.0	14.32	100.0	Nublado	?	—	SE	Fresco	?	25.0	14.0	17.50	1.00
Bandeira X.....	762.00	19.0	11.71	74.0	Nublado	?	—	S	Fraco	?	23.0	11.0	18.00	—
Buenos Aires X.....	750.20	21.0	9.79	107.0	Meio nublado	Incerto	—	SE	Fraco	Variavel	24.0	19.0	20.00	1.00

NOTA — Na Capital o tempo está incerto, sendo de esperar que sobrevenha chuva.

Em S. Paulo hontem á tarde cahiu temporal de SW, acompanhado de trovada e aguaceiros.

Em Santos cahiram aguaceiros hontem á tarde.

No Rio Grande do Sul na tarde o parte da noite de hontem choveu, relampejando em diversas direcções.

Em Porto Alegre choveu torrencialmente hontem ás 2 hs. da tarde.

Até ás 2 h. m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

As observações com este signal (X) são de hontem.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.855

Francisco Leal & Comp., estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 67, 1º andar, apresentam á Junta Commercial a marca acima estampada adoptada pelo supplicante para o seu commercio de carvão, a qual consiste no seguinte: um círculo formado por uma linha fina e preta. No seu interior veem-se quatro sectores circulares convenientemente destacados entre si, contendo dous uma estrellita em cada um, da esquerda para a direita e os outros dous as palavras divididas: *Marca Registrada*. No alto curvilineamente, leem-se *Domestic Coal*, e na parte inferior, também curvilineamente, a localidade *Rio de Janeiro*. No centro dos sectores entre duas pequenas estrellitas as palavras em linha horizontal: *Carvão Domestico*. A referida marca será applicada em diversas côres nas saccas contendo o carvão do commercio do supplicante e servirá para bem distinguir e garantir os seus direitos de propriedade.

Achava-se collada uma estampilha de 370 réis inutilizada da seguinte forma. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1903.— Francisco Leal & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás duas horas da tarde de 20 de outubro de 1903.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.855, por despacho da Junta Commercial, em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar \$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1903.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o grande carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 3 a 16 de no-

vembro de 1903..... 3.134 04 \$733

Idem do dia 17:

Em papel..... 230:125\$271

Em ouro..... 78:677\$934 303:813\$255

3.442:861\$983

Em igual periodo de 1902... 3.915 754\$874

RECEBERDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 18

1º novembro de 1903..... 15:508\$516

Idem idem n.º 3 a 18. 347 618\$103

Em igual periodo de 902 308:661\$597

RECEBERDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 18 de novembro de 1903

Interior..... 7:157\$901

Consumo

Fumo..... 2 319 500

Bebidas..... 3:244\$070

Phosphoros..... 14:700\$000

Calçado..... 1:801\$030

Ferfumarias..... 98\$000

Especialidades pharmaceuticas..... 542\$000

Vinagre..... 23:8 0

Conserva..... 1:375 0 0

Chapéus..... 2 340\$500

Sal..... 10 \$100

Regist. 9 \$04 0 26:73 \$301

Extraordinaria.....	35:884\$031
Renda com applicação especial.....	281\$670
Total.....	70:065\$402
Renda dos dias 3 a 18 de novembro de 1903.....	1.383:632\$684
Total.....	1.453:698\$086
Em igual periodo de 1902....	1.334:552\$779
Diferença para mais.....	119:145\$307

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem de S. Ex. o Sr. Ministro faço publico que, no dia 30 de novembro futuro, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre de 1904, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e de Cardiff; preço por tonelada.

Grupo 2º

Lenha; preço por talha.

Grupo 3º

Farinha de trigo; preço por barrica.

Grupo 4º

Café em grão e moído; preço por kilogramma.

Grupo 5º

Leite fresco; preço por litro.

Grupo 6º

Forragens—alfafa, farello, fubá grosso e milho; preço por kilogramma.

Grupo 7º

Assucar branco, mascavo e branco grosso; preço por kilogramma,

Grupo 8º

Aves e ovos; preço por unidade e dúzia.

Grupo 9º

Pão fresco, biscoitos, bolachas e rosas do Barão; preço por kilogramma.

Grupo 10º

Carno fresca, da vacca, do porco e do carneiro; preço por kilogramma.

Grupo 11º

Objectos do expediente. As propostas deverão acompanhar amostras de todos os artigos constantes da relação.

Grupo 12º

Generos alimenticios e outros artigos; preços conforme a relação.

Grupo 13º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos; preços conforme a relação.

Grupo 14º

Material cirurgico; preço conforme a relação.

Grupo 15º

Utensils e vasilhame; preço conforme a relação.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade, e só serão aceitas as propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes deverão trazê-las em envelopes fechados e com a indicação do grupo escripta exteriormente.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, em tinta preta, sendo sómente uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quites com o Thesouro Federal e Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio do negocio, profissão ou industria.

Cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará sómente até a vespéra do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 500\$, para garantia de cada proposta.

Para cada grupo será lavrado opportunamente na Secretaria do Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 50% a 1:000\$, para garantia do contracto, conforme a importancia do fornecimento.

As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ao meio-dia de 30 de novembro futuro.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução. Directoria de Contabilidade, 31 de outubro de 1903.—O director geral, *José Carlos de Souza Bordini*.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro, encarregado dessas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas do dia 23, do corrente mez, recebem-se propostas neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a execução de diversas obras com a adaptação do pavilão-enfermaria, existente no Hospital Paula Camillo, para deposito do material fluctuante da Directoria Geral de Saúde Publica.

A concorrência versará sobre o preço total da obra, prazo para a sua conclusão e idoneidade dos concorrentes.

Os proponentes encontrarão neste escriptorio, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, empregados que lhe mostrarão os detalhes, especificações e bases do contracto.

No acto de apresentarem suas propostas, os concorrentes deverão provar ter pago os impostos federaes devidos.

Só serão aceitas as propostas que estiverem devidamente selladas, datadas e assignadas, em dupla via, forem escriptas a tinta preta, sem emendas, nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos e indicarem com precisão a residência dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima indicados.

Escriptorio do engenheiro de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 18 de novembro de 1903.—O escriptuario, *Antonio Delino dos Santos*.

Escola Polytechnica

Do ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã, quinta-feira, 19 do corrente, ás 12 horas da manhã, serão chamados para exame oral os seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

Desenho topographico

Domingos de Menezes.
José de Oliveira Fonseca.
Alvaro José Rodrigues.

Secretaria da Escola Polytechnica, 18 de novembro de 1903.—O secretario, *Souza Ferreira*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sexta-feira, 20 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde, serão chamados:

Portuguez — 2ª mesa

(Curso medico)

Joaquim Olavo Moirellos de Mesquita.
Manoel Antonio de Abreu Salré Sobrinho.
Accacio Aragão de Souza Pinto.
Manoel Mendes Campos.
Luiz Antonio Lopes.
Ivan Ribas Carneiro.
Lavinia Aurelia Sodrê Corrêa.
Argemira de Souza Pinto.
Attila Infante Vieira.
Diniz Antonio de Siqueira Filho.
Pedro Hees.
Guaraciaba Leitão Timotheo.

Frances — 1ª mesa

(Odontologia e Polytechnica)

Plinio Reis de Carvalho Almeida.
Ambrozina Luiz Gomes.
Felix Antonio de Lodi.
Dirick de Avelar Ferreira.
Luiz Margarido Rangel.
Ernesto Flores.
Amelio de Siqueira.
Oscar Pamplona dos Santos.

(2ª chamada)

Alfredo Augusto Mendoça.
Heitor de Oliveira Guimarães.
Alvaro Mario da Veiga.
Carlos Cerqueira da Motta.

Frances — 2ª mesa

(Odontologia e Polytechnica)

Arthur de Carvalho.
Antonio João do Valle.
Antonio Forjaz de Araujo Coutinho.
Armando Camargo.
Armando Joppert.
Alvaro da Silva.
Clodoveu Henrique de Oliveira.
Eugenio Diogo da Silva Cabral.
Orlando Ferrão Gomes Calça.

(2ª chamada)

Armando Seabra Neto dos Reis.
Epifanio Guennos da Silva Mello.
Elpidio Siveriano de Mendonça.

Arithmetica — 1ª mesa

(Curso de direito)

Francisco Roberto Monteiro da Silva.
Theophilo Corrêa Bandeira de Mello.
Alvaro Sergio Pacea.
Edgard Pereira da Silva.
Antonio Rodrigues da Costa Curvello.
Joaquim Candido de Gouvêa.
José Silva.
Luiz de D. ummond.
Frederico Franklin da Silva.

Arithmetica — 2ª mesa

(Curso de direito)

João Antonio Teixeira Bastos.
Angelo Benevenuto.
Rodolpho Fernandes de Macedo.
Ernani Marcollino da Paiva.
Abilio Barreto de Oliveira.
Luiz Andrade de Souza Lobo.
Carlos Gabriel de Carvalho.
Manoel Ferreira de Bragança.
Joviano Pinto de Oliveira.

Physica e chimica — 1ª mesa

(Polytechnica e Medicina)

Aureliano Antonio Eirado Junior.

2ª chamada

Paulino Veiga de Mello.
Pedro José Marques de Magalhães.
Manoel Dias da Cruz Neto.

Elementos de physica e chimica — 2ª mesa

(Curso de Pharmacia e direito)

Roberto Augusto de Athayde.
Henrique Madosi.

2ª chamada

Francisco Antonio Galeão Carvalhal.
Francisco Pereira.
Diogenes Nogueira da Silva.

Historia geral, especialmente do Brazil — 1ª mesa

(Curso de direito)

Leopoldo da Camara Lima.
João Antonio dos Santos.
Joaquim Pedro Salgado Filho.
Carlos Taylor da Fonseca Costa.
João Bello de Mello Cunha.
Fernando dos Barros Franco.
Carlos Frederico da Silva.
Carlos Brandão Filho.
Abilio Toledo de Almeida Lima.

Historia geral, especialmente do Brazil — 2ª mesa

(Escola Naval)

João do Souza Reis.
José Garcia Pacheco de Aragão.
Raphael do Borja Reis.
Alvaro de Lacerda Cardoso.
Renato de Carvalho Tavares.
Euzébio Naylor.
Waldemar de Pinna.
Oscar de Castro Neves.
Ivan Galvão.

Historia natural

(Escolas Polytechnica e Medicina)

Pedro José Pereira Travassos.
Adalberto Menezes de Oliveira.
Olivando de Araujo Leite.
Graciano Adolpho Monteiro de Barros.
Adelino Augusto Magalhães Junior.
Agenor Mafra.
Gentil Pinheiro Machado.
Antenor Octavio de Araujo Costa.
Ernesto de Souza Costa.

Geographia geral e chorographia do Brazil — 1ª mesa

(Curso medico)

Ibério Gonçalves Fontes.
Demosthenes Rickert.
José Assis Moraes Cardoso Junior.
Joaquim Augusto Corrêa.
Alfredo Guimarães.
José Jesuino Maciel.
Francisco Azevedo Domingos.
Armando Romero.
Alexandre Emilio Mondim de Carvalho.

Geographia geral e chorographia do Brazil — 2ª mesa

(Curso medico, de Bellas Artes e de direito)
Valmre dos Santos Magalhães.
Dagoberto Pagani.

Pedro Antonio Lazaro.

José de Oliveira Bonança.
Amancio Philomeno.
Rinaldo Augusto de Mello.
Heitor Muniz de Oliveira.
Luiz da Silva Alves.
José Zenha Machado.

Os examinandos da arithmetica devem trazer taboas de logarithmos.

São, pela segunda vez, convidados a comparecer neste estabelecimento os candidatos:

Antonio de Albuquerque Diniz.
Augusto de França Menezes.
Domingos de Souza Novais.
Joaquim Ramos da Silva.
Maria Emilia.
João Coelho Bastos.
Adalberto Borges Gouvêa.
Pedro Caetano da Motta.
Antonio de la Cuesta Alvarez.
Eurico Ribeiro de Carvalho.
Lino de Alvaronga Thomaz.
Aureliano Antonio Eirado Junior.
Arthur Silva.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 18 de novembro de 1903.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Thesouro Federal

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

Do ordem da commissão fiscalizadora, faço publico, nos termos do art. 7º do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1904, que, tendo o Sr. Ministro da Fazenda, por portaria n. 184, de 9 do corrente mez, mandado abrir concurso, nesta Capital, para o provimento de lugares de segunda entrancia das repartições de Fazenda, concurso que se effectuará em uma das salas do edificio da Imprensa Nacional, nesta data fica marcado o prazo de 60 dias para a respectiva inscripção.

Os Srs. candidatos deverão apresentar á commissão fiscalizadora certidão das notas que tiveram no ponto de sua repartição e attestado do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.

As materias do concurso são: legislação de fazenda e pratica de repartição.

O exame se fará de accordo com as disposições applicaveis da circular n. 40, de 23 de junho de 1890, e questionario publicado pelo Thesouro Federal a 2 de setembro do mesmo anno.

As petições convenientemente documentadas na forma acima deverão ser entregues, dentro do prazo marcado, ao abaixo assignado, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1903.—O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa do 22 lo corrente, foi prorogado até 30 de novembro d' este anno o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do Governo, ex-ri do decreto n. 2.403, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Governo:

500\$ da 6ª, 200\$, 100\$ e 50\$ da 7ª, 200\$ e 20\$ da 8ª estampa.

Bilhetes dos Bancos:

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Banco da Bahia, Emissor do Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo Nacional do Brazil, Banco do Brazil, (nova

emissão), Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo ora em substituição, e todos os bilhetes bancarios que não tiverem sido apresentados ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto, na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 24 de setembro de 1903.—O inspector, *Manoel Alves da Silva*. (

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. Inspector, faço publico que a Junta Administrativa desta Repartição, em reunião de 17 do corrente, resolveu prorogar até 31 de dezembro proximo futuro o prazo para o recolhimento, sem desconto das notas que deveriam ser recolhidas até 30 de novembro corrente.

Caixa de Amortização, 18 de novembro de 1903.—O 1º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA 1904

De ordem do Sr. Dr. director Geral faço publico que fica marcado o prazo de 10 dias uteis, a contar de hoje, dentro do qual serão recebidas propostas para o fornecimento de material e mais artigos necessarios ao consumo deste estabelecimento no proximo anno de 1904.

As propostas deverão ser apresentadas sem emendas nem rasuras, com o sello adhesivo inutilisado na forma do regulamento em vigor, as quaes serão abertas no dia 30 do corrente, ás 12 horas da manhã, em presença dos proponentes.

Os proponentes exhibirão documento comprobatorio de haver sido satisfeito á Fazenda Federal o imposto de industrias e profissões relativo ao ultimo semestre vencido e á Municipalidade o de alvarás de licença para negocio.

Deverão, outrossim, logo que sejam approvadas pelo Thezouro as suas propostas, fazer alli, mediante guia passada por esta secção, o deposito da quantia de 500\$ para garantia da assignatura do contracto, que terá de ser lavrado na Directoria do Contencioso, revertendo essa importancia a favor dos cofres publicos; no caso do se recusarem a assignar o no prazo de cinco dias, contados do aviso que lhes for expedido por esta secção.

Depositarão, nas mesmas condições, a quantia de 1:000\$ para garantia da fiel execução das clausulas do referido contracto, perdendo o direito a essa cção si o não cumprirem, além da pena de rescisão.

Aquelles proponentes cujas propostas forem acceptas são obrigados a satisfazer, com toda a pontualidade, os pedidos de material que lhes forem feitos pela repartição.

São condições preferenciaes para acceptação dos propostas a boa qualidade do material, o preço mais vantajoso e a idoneidade dos proponentes.

A relação dos objectos necessarios ao consumo do estabelecimento acha-se nesta secção á disposição dos proponentes.

Fica deste modo substituido o edital de 31 do mez passado.

Secção Central da Imprensa Nacional, 19 de novembro de 1903.—O chefe interino, *Francisco Canuto Emerenciano*.)

Quarto Districto Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES ÁS PRAÇAS, FORRAGENS E FERRAGENS AOS CAVALLOS E MUARES DOS CORPOS DO EXERCITO DESTA CAPITAL

De ordem do Exm. Sr. general de divisão, commandante do 4º districto e presidente deste conselho, faço publico que, no dia 26 do corrente, ás 12 horas da manhã, neste Quartel-General, se realizará a concorrência para o fornecimento dos generos alimenticios, forragens, forragens e artigos para assoio e limpeza dos quartéis, tudo para os corpos arregimentados em guarnição do Districto Federal, comprehendendo Realengo, Curato de Santa Cruz, Campinho, Asylo dos Invalidos da Patria e fortalezas, do modo porque se segue:

Viveres: por kilogrammas: arroz nacional, assucar branco de Pernambuco de 1ª, refinado de 1ª, 2ª e 3ª, banha nacional Victorina, bacalhão, batata inglesa, café em grão tipo 7, café moído, superior, carne fresca de vacca e de porco, dita secca, chá Hysson, preto, verde, perola, goiabada de Campos ou Pernambuco, manteiga nacional mineira, Sã Fortes, Junqueira & Comp., massa para sopa, nacional e estrangeira, herba matte em folha, pão, queijo mineiro, toucinho mineiro, lenha de matta virgem em achas de 3 kilos ou simplesmente a peso, verduras e temperos.

Por litro: azeite doce de Lisboa, farinha de Magé, aguardente nacional, feijão preto, sal commum, vinagre tinto e vinho virgem.

Por unidade: para sobremesa de cada praça, bananas prata ou laranças (duas).

Forragens: por kilogramma: alfafa, capim verde, favello e milho nacional.

Assoio: sabão virgem e commum, kilogrammas, pomada para limpar metaes, lata, tijolo de arear, cada um; vassouras de piassava, grandes e pequenas e de palha, systema americano, numeradas, duzia.

Ferragens: ferraduras para cavallos e com rampão para muar, cento; cravos ns. 7 e 8, milheiro.

Não se exige a condição de ser negociante matriculado, sendo bastante, para concorrer ao fornecimento, que o pretendente se habilite perante este Quartel-General até o dia 25 do corrente, exhibindo, junto ao requerimento dirigido ao Sr. general de divisão, presidente, documento de haver pago imposto da respectiva casa ou escripturia commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, e que prove a posse de bens, mercadorias, titulos, livres e desembaraçados, com valor nunca menor ao fornecimento pretendido.

No acto da apresentação da proposta provará com a respectiva cautela haver depositado no cofre da Contabilidade Geral da Guerra a quantia de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto.

As propostas deverão conter a declaração expressa de cautionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecimento no semestre anterior e de sujeitar-se a uma multa no valor dessa importancia si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto, dentro do prazo que lhe foi notificado pelos annuncios publicados nas folhas.

A proposta em duplicata, sendo uma das vias competentemente sellada, será feita com toda a clareza, sem rasura ou emenda não resalvada e conterá, além dos preços em algarismos e por extenso, a procedencia ou marca dos generos para conhecimento da sua qualidade, assim como declaração de que se obriga a fornecer os de accordo com as clausulas do contracto, cujas principaes bases são:

Fornecer pelos preços de suas propostas, durante todo o semestre, não só aos corpos e

estabelecimentos miliares, como a todos os officiaes, quer arregimentados, quer não, ou mesmo em transitio, e aos empregados civis do Ministerio da Guerra, correndo por conta do contractante carretos e transportes até o recebimento official, dentro dos prazos que lhe forem determinados.

Todos os generos serão de primeira qualidade e da marca preferida.

As demais clausulas podem ser lidas, das 10 ás 3 horas do dia, pelos pretendentes que desejarem conhecer os compromissos que vão assumir para com a Fazenda Nacional.

Peso e medida dos generos serão liquidos dos involucros.

Os generos destinados ao Asylo de Invalidos da Patria, deverão ser entregues na Ponta do Cajá, de onde serão transportados nos escaletes ao serviço daquelle estabelecimento.

Os pagamentos são feitos mensalmente pelos cofres dos conselhos economicos dos corpos, salvo os fornecimentos aos officiaes e empregados civis, que serão immediatos.

As propostas serão apresentadas em carta fechada e só serão tomadas em consideração com a presença do seu signatario ou procurador idoneo.

Secção do Material do Quarto Districto Militar, 17 de novembro de 1903.—*Marcus Curius Mariano de Campos*, capitão, servindo de secretario.)

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE PRATICANTE

Em cumprimento de ordem do Sr. marechal Ministro da Guerra e de accordo com o disposto no art. 29 do regulamento, annexo ao decreto n. 3.893, de 5 de janeiro de 1901, se acha aberta a inscripção de candidatos a uma vaga de praticante, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, os quaes deverão apresentar os seus requerimentos devidamente instruidos, com documentos provando serem maiores de 18 annos e terem boa conducta.

Art. 26. Os pretendentes provarão em concursa: «boa letra e conhecimento perfeito não só da grammatica e lingua nacional, mas ainda de arithmetica até a theoria das proporções inclusive.»

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 12 de novembro de 1903.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*. (

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Medicamentos, drogas, appositos e utensilios de origem estrangeira

Faço publico que a commissão do compras deste Laboratorio se reunirá em sessão publica, no dia 10 de dezembro de 1903, ás 11 horas da manhã, na sala da directoria, para o recebimento e exame das propostas para o fornecimento por importação directa da Europa, do anno de 1904, das drogas, medicamentos, appositos e utensilios necessarios ao supprimento do mesmo estabelecimento, constantes das relações impressas que serão entregues ás pessoas que foram previamente habilitadas a concorrer.

As propostas serão impressas, servindo para esse fim as relações fornecidas, devendo os preços serem escriptos com tinta preta de modo claro, sem rasuras nem emendas.

Serão em duplicata, selladas em todas as folhas as primeiras vias, datadas e rubricadas as de cada uma e assignadas ambas na ultima folha, na qual o proponente *declarará expressamente, que se propõe fornecer todos ou parte dos artigos mencionados, nas condições exigidas.*

Serão entregues á commissão, quando em sessão, e com ellas o proponente apresentará o documento do deposito de 1:000\$, feito no cofre da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, deposito este que será substituido pelo de 3 % sobre o valor dos objectos contractados para garantir o cumprimento do contracto.

Os proponentes terão a liberdade de propor todos ou parte dos artigos mencionados nas duas relações nas suas respectivas quantidades.

A especie monetaria admittida nas propostas é a moeda sterlinga.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo; o preço de cada artigo incluirá todas as despesas inclusive do vasilhame e acondicionamento (emballage) frete, etc, referindo-se sempre á quantidade pedida na relação.

O fornecimento será consignado ao Ministerio da Guerra, com destino ao Laboratorio, seguro com todos os riscos e entregue por completo na Alfandega desta Capital.

As facturas originaes, em duplicata e os conhecimentos do embarque serão com a precisa antecedencia entregues na Direcção Geral de Saude do Exercito.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições para esta concorrência.

No acto da abertura das propostas devem se achar presentes os proponentes ou os seus representantes, legalmente habilitados, não sendo tomada em consideração a proposta no caso de ausencia absoluta do proponente ou seu representante durante o processo.

Commissão do compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 16 de novembro de 1903.—*José Antonio de Azeredo Vianna*, secretario da commissão. .)

Secretaria do Estado da Industria, Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ESCRITORIO DURANTE O ANNO PROXIMO VINDOURO

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas se faz publico que, de ordem do Sr. Ministro, serão recebidas propostas para fornecimento de objectos de expediente e artigos de escritorio, para o uso da mesma secretaria de Estado, durante o anno proximo vindouro, conforme as amostras existentes na mesma directoria geral, observando-se as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem razuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$, no Thesouro Federal, e o de 500\$, no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta, e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente

preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam da relação existente na 2ª secção desta directoria geral, relação que, com as respectivas amostras, ficam alli, á disposição dos concorrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral, no dia 30 de novembro proximo vindouro, a 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

VI

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 30 de outubro de 1903.—*Joaquim M. Machado de Assis.* (.

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Fornecimentos de carne verde para a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1904, sendo designado o dia 30 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as clausulas abaixo mencionadas.

Fornecimento de pão e bolacha para a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1904, sendo designado o dia 30 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as clausulas abaixo mencionadas.

Fornecimentos de viveres para a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1904, sendo designado o dia 30 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem razuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal, e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta, e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente

preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam das relações existentes na 2ª secção desta directoria geral, relações que ficam aqui á disposição dos concorrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral, no dia 30 do corrente mez, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

VI

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 10 de novembro de 1903.—*João José Fernandes Silva Sobrinho*, director da secção. (.

Fornecimentos de lubrificantes e pertences para as lanchas a cargo desta Directoria Geral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta, a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1904, sendo designado o dia 30 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem razuras devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal, e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta, e o segundo preceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam da relação existente na 2ª secção desta directoria geral, relação que fica alli á disposição dos concorrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral no dia 30 de novembro corrente, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

VI

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos poderão ser impostas

pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 10 de novembro de 1903.—O director geral, *João José Fernandes da Silva Sobrinho*.

Fornecimentos de diversos artigos e materiais para reparação e conservação dos edificios da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1904, sendo designado o dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem rasuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta, fará o depósito de 300\$ no Thesouro Federal, e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta, e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferir recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam da relação existente na 2ª secção desta directoria geral, relação que fica alli á disposição dos concorrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral no dia 30 de novembro corrente, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

VI

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 10 de novembro de 1903.—*João José Fernandes da Silva Sobrinho*, director da secção.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ESCRITORIO DURANTE O ANNO PROXIMO VINDEIRO

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado da Industria, Vição e Obras Publicas se faz publico que, de ordem do Sr. Ministro, serão recebidas propostas para fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio para o uso da mesma secretaria do Estado, durante o anno proximo vindouro, e fornecimento das amostras existentes na mesma directoria geral, observando-se as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem rasuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$, no Thesouro Federal, e o de 500\$, no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta, e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferir recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam da relação existente na 2ª secção desta directoria geral, relação que, com as respectivas amostras, ficam alli á disposição dos concorrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral no dia 30 de novembro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

VI

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado da Industria, Vição e Obras Publicas, 31 de outubro de 1903.—*Joaquim M. Machado de Assis*.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de Invenção

N. 3.967, Edward Cooper e John Westgate.
N. 3.968, Antonio de Castro Brown.
N. 3.969, Roberto Gustavo Henning.
N. 3.970, Dario Vianna Barbosa.
N. 3.971, Castings & Cornut.
N. 3.974, Aristiles Leterro.

Convido os senhores acima mencionados a comparecerem nesta Directoria Geral, amanhã, 19 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envelopes contendo os relatorios das invenções.

Directoria Geral da Industria, da Secretaria do Estado da Industria, Vição e Obras Publicas, em 18 de novembro de 1903.—O director geral, *J. F. Soares Filho*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

INAUGURAÇÃO DE NOVAS ESTAÇÕES NO PROLONGAMENTO DESTA ESTRADA

De ordem da Directoria se declara para conhecimento do publico que no dia 28 do corrente serão inauguradas e abertas ao trafego de passageiros, mercadorias, encomendas e bagagens as novas estações da Taboas, Araçá e Cordisburgo, no prolongamento da estrada.

Escriptorio do trafego, 17 de novembro de 1903.—*Luiz de Nobrega*, subdirector do trafego.

Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia «Rio de Janeiro City Improvements»

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 1904

De ordem do Sr. Dr. engenheiro fiscal, declaro aos interessados que a contar do hoje, até o dia 30 do corrente, receber-se-hão nesta repartição, á rua da Carioca n. 54, das 10 ás 3 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e lacradas para fornecimento de objectos de escriptorio, durante o exercicio de 1904. Para esclarecimentos, os interessados deverão procurar informar-se na mesma dentro das horas acima indicadas.

Repartição Fiscal, 16 de novembro de 1903.—Pelo amanuense, *Octaviano Carvalho*.

Administração dos Correios do Districto Federal

Do ordem do Sr. administrador e na forma do art. 151 do regulamento vigente, convido os senhores abaixo mencionados, a virem receber suas correspondencias existentes na thesouraria desta administração, nos dias uteis, das 12 horas da manhã ás 2 da tarde, dentro do prazo de um anno, a contar desta data.

Quarta secção da Administração dos Correios do Districto Federal, 13 de abril de 1903.—O chefe, *Angelo Raul da Silva Castro*.

Luiz Parodi.
D. Manoel Peixoto Monteiro.
D. Pastora CastroGarcia.
Virgilio Gomes da Silva.
Alfredo Ferreira.
Manoel José Barbosa.
Maria Adelaide de Rodrigues Pereira.
Manapeck.
João Pedro de Sant'Anna.
Antonio da Silva Ramos.
Manoel Domingos.
Anizio Soares.
Octaviano Jose Ferreira da Silva.
Manoel.
Oliveira da Fonseca & Comp.
Justino Augusto.
Pereira Borges.
Brito Vieira & Comp.
Joaquina.
Marco Turda.
Guimarães Machado & Comp.
Gonçalves Ribeiro & Comp.
Joanna Gertules da Conceição.
Dario Cunha.
Elizavella Koronza.
Firmiro.
Joaquim André de Mello.
Antonio M. Martins.
Francisca Luiza de Souza.
Belisario de Bomfim da Silva.
Joaquim Botelho.
Giovanni.
Gei-eppo Tamimino.
Guadalupe Tamimino.
Anna Maria Morison.
Manoel Procopio de Souza.
Antonio da Silva Campos.
Evangelina de Castro Borges Fortes.
Joaquim Albino Lisboa.
José Fernandes Lobão.
Januario Antonio da Silveira.
Jonathas Arcangelo Salvador.
José D. Gonçalves.
Antonio Fontes.
Magdalena Maria do Espirito Santo.
Luiz Pinto de Souza.

José Vieira da Silva.
 Broge Tardé.
 Arthur Costa.
 Miesu Wendruschka.
 P.M. Freire de Andrade.
 Antunes & Paiva.
 Luiz Neumann.
 José Fernandes.
 José Quinto Gonzaga.
 Vasconcellos.
 Thereza Maria de Jesus.
 Joaquim Alves Pontes.
 Henrique D. de Victorino.
 Maria José do Reis.
 Manoel Fernandes da Fonseca.
 Proceadonca Nepomuceno.
 Pereira da Cruz.
 Hermenegildo Rodrigues de Santiago.
 Manel Joaquim Torres.
 Custodio Teixeira da Motta.
 Antonio Rodrigues.
 Brígida Januthi.
 José Maranhão.
 Fernandes Cruz.
 Lino.
 Bartholomeu Cappelletti.
 Maria.
 José Gonçalves Ferreira.
 João Soares da Rocha.
 Maria da Conceição.
 Manoel de Paiva Moreira.
 João Rodrigues Lima.
 Augusto Cardoso Brochado.
 Emilio.
 Affonso Pereira de Lima.
 Dr. Alfredo Medeiros.
 Antonio Ignacio da Fonseca.
 Felippo Lindolf Junior.
 Edua do Pinto Bastos.
 Rosa B. Alves.
 Angel Bruzos.
 H. W. Pritchard.
 Gustavo Francisco Leite.
 Miguel.
 Jean Pierre Hilger.
 Fernando de Barros.
 Francisco Pereira da Cunha.
 José Antonio Ferroira.
 Dutra Junior.
 Lourenço G. da Silva.
 Manoel Ferreira de Paula.
 Lili.
 Antonio de Assumpção.
 Francisco Rodrigues de Assis.
 M. M. Pimenta Bueno.
 Man el Peres
 Francisca Maria da Conceição.
 Maria Alexandre do Nascimento.
 J. Lisboa.
 Sinhá.
 Maria Santos.
 Francisco José Monteiro.
 Antonio Domingos.
 Maneco.
 João Francisco dos Passos.
 Luiz de Castro.
 João Gomes da Lima.
 Manoel Felicio da Costa.
 Mariquinhas.
 Bernardo Antonio Lopes.
 Antonio F. da Silva.
 Marques Ferreira Reginaldo.
 Manoel Pestana.
 J. Ferreira da Costa Junqueira.
 João Ramos da Silva.
 Maria José Lopes.
 Felisbella Maria da Conceição.
 Maria Rozaria Storino.
 João de Sá Cachadas.
 Josepha Barreira Campos.
 J. Spoerri.
 Fortunato Benicimen.
 Roza Ignacio.
 Margarida Monteiro Ramalho.
 José Gandra Silgueira.
 Manoel Verissimo.
 Manoel da Costa Paes.
 Manoel Joaquim de Oliveira.
 José dos Santos.

Manoel Monteiro.
 Maria Fernandes.
 Joppert, Barros & Comp.
 Emilia.
 José de Castro Vianna.
 Joaquim da Silva Ferreira.
 Mari Lopes de Almeida.
 Maria Felin.
 Miguel Angelo Cetranger.
 M. Porto.
 Vicenzo Dandia.
 Samuel Vaz de Carvalho.
 Cassiano Machado de Brito.
 Luiz.
 Theodomiro Manoel dos Santos.
 Rosa da Silva.
 Angeli Torteroli Mont Alverne.
 Fernarett Augusto.
 Etelvina.
 Henrique Figueiredo Corrêa.
 Cesar.
 Honorino de Carvalho.
 Maria da Conceição Costa.
 Rosa Gomes de Real.
 Guilherme Carlos Lassance.
 Altina Bedou Bd.
 P. Trapin & Comp.
 Rosina Zita.
 João.
 Dr. Thimotheo Pereira Rosa.
 João N. S. Braga.
 Arthur.
 Joaquim Alves.
 Domingos da Costa Fernandes.
 Tirso Fernandes.
 Albina Machado.
 Anna da Luz Pacheco.
 José Maria Carrera.
 Agostinho Rabello Simões.
 Maria Gomes da Cunha Jardim.
 Astuto Attilio.
 Raymundo Luiz da Silva.
 Consuelo de Deus Mondes.
 Elvira E. Andrade Reis.
 Robert Shepherd.
 Hortencia da Conceição Bastos.
 Antonio de Souza Pinto.
 Adelaide.
 J. G. Cardoso.
 Jeronymo Cavalcanti de Albuquerque.
 Annibal Braga Ferraz.
 Manoel Corrêa Tota.
 José Bernardino de Alvarenga.
 José Vieira Luiz.
 Seraphim de Oliveira Soares.
 Huet, Ferreira & Comp.
 Salomé da Rocha Campista.
 Baroni.
 Antonio Joaquim de Almeida Faria.
 Anna Sampaio.
 Jacintho Padula.
 Francisco M. Coelho Silva.
 Antonio Gomes Villara.
 José Raulino de Oliveira Filho.
 Gabriel Rodrigues do Aguiar.
 João Gonçalves de Oliveira Bastos.
 Pedro Gonçalves de Souza Silva.
 João Amado de Aguiar Filho.
 Padre Affonso de L. Antero Pequeno.
 Silverio de Oliveira Monte.
 Arnaldo Carneiro.
 Joaquim Gonçalves Souza.
 Louise.
 Felismina.
 Rosalina C. Silva.
 Mari J. Gonçalves e Gonzalez.
 Alexandrina M. da Conceição.
 Miguel Lucio.
 Louise de Voncloux.
 José Vieira Aguiar.
 Theodoro.
 Bertha Wassermann.
 Angelo Giovazzindo.
 Antonio Joaquim de Souza Monteiro.
 Antonio Martins da Silva Junior.
 J. G. Vianna.
 Maria Amelia de Freitas Diniz Lima.
 Adelaide Lacerda.
 Perpetua.

Can lido Lopes Teixeira Franca.
 Nicolau Senzoni.
 Antonio Rios.
 R. Leite.
 Luiz da Silva Lima.
 Manoel Barcellos Quintanilha.
 Manoel Bernardino da Silva.
 Justino Almachio Bandoira.
 Fausto Ignacio dos Santos.
 Augusto Jandt.
 Carolina Maria Amor Divino.
 Adelia G.
 Maria Medeiros de Araujo.
 Fanny.
 Valentim Esponières.
 Umbelina de Jesus.
 Antonio Pires.
 Rosa da Conceição Lucas.
 Agostin Gavião.
 Marcelino Sobrino.
 José Luiz Ferreira.
 Frei Santa Rita.
 Octavio Evaristo de Mattos.
 Alexandre José da Rocha.
 Oton Maia.
 Agostino Dotto.
 Maria Luiza.
 Julie Honaut.
 Julio Felismino.
 Manoel Dias de Souza.
 Emilia Curmita da Silva.
 Manoel Rodrigues Nobre.
 Seraphim de Barros.
 Manoel José Domingues.
 Briento Domingos Alonso.
 Anna Fisola.
 Florentino de Paula.
 Domingos Souto.
 Antonia Moreira de Castro.
 José Mendes.
 Affonso Florensaud.
 Dietruck.
 Domingos de Almeida Pinto.
 Luiza da Costa Motta.
 José Carlos de Souza Carneiro.
 Francisco Carneiro de Oliveira.
 Dr. Alvaro Bering.
 Pereira da Cunha & Comp.
 Estella Pecant.
 Ernest Mouck.
 Domingos P. Pores.
 José de Almeida.
 Archangelo.
 Melodie.
 Bernardino Alves de Oliveira.
 Clara da Conceição Oliveira.
 João Ferreira Coelho.
 Maria José Marques.
 Ernest Merlin.
 Graciosa Muzeroni.
 João Soares Brandão.
 Florença Corrêa do Moura.
 Marianna.
 Moraes.
 Zizinha.
 Porciuncula.
 Jonathas G. Barreto.
 Fernandes da Silva Almeida & Comp.
 José Theodoro.
 Avelino del Carpino da Silva.
 João Antonio F. G.
 Manoel.
 Bernardino Gonçalves.
 Cicero Rocha.
 Si'et.
 Nico.
 Flausino do Nascimento Rodrigues.
 Eva Josepha de Souza.
 Justino Augusto.
 Francisco José Taveira Junior.
 João Ferreira Mattos Silva.
 Olympio Ribeiro Franca.
 Antonio Martins da Rocha.
 José Manoel de Amorim.
 J. B.
 Antonio Francisco dos Santos.
 Antonio Ferreira da Silva.
 Marcelina de Moraes.
 Micheli Seleia.

Alonso Onelles Guedes.
 Christiano M. Ribeiro.
 Salvador Gomes Cuestas.
 José Anacleto da Silva.
 Manoel Tavares Pereira.
 José Q. Caldeirina.
 Carlos A. Vieira.
 Angelo Micheli Licciardi.
 Ized.
 Francisco Ozorio.
 José Propheta de Oliveira.
 José Augusto de Almeida.
 Joaquim Francisco de Miranda.
 Maria José Garcia.
 Cyro Pedrosa.
 João Baptista dos Santos.
 José Pires de Souza.
 Camillo de Mattos.
 Manoel João Ferreira.
 J. Peres.
 José Dias do Nascimento.
 Loneyhi Battista.
 Hilario Corrêa de Castro.
 Alvaro.
 Joaquim Teixeira dos Santos.
 Thomazia Antonia da Costa.
 Manoel Goncalvez.
 João Rodrigues de Araujo.
 Francisco José Rodrigues.
 Diniz Desiderato Horta Barbosa.
 Eustaquio Pires de Azevedo.
 Anna Ferreira Paiva.
 Manoel Joaquim Germano.
 João Baptista.
 F. Almeida.
 Bernardo Garcia.
 Gustavo Vineke Dyardin.
 Florencio Martins.
 José Silverio de Souza.
 Nympha.
 Joaquim F. Queiroz.
 Moreira.
 Manoel João R. Nogueira.
 Bernardo Augusto.
 Justino Pereira de Moraes.
 Joaquim Marcos Rico.
 Norival.
 Caetano Leonardo de Souza.
 Benedicto Justino dos Santos.
 Miguel José Ferreira de Araujo.
 Maria Chadorouki.
 Manoel de Castro Cerqueira.
 Manoel Rodrigues Alves.
 Silvano Guerra.
 Rosa Emilia do Coração de Jesus.
 Alfredo Cande.
 Piedade & Guacahy.
 Faustino Duran.
 Alice Rodrigues Moreira.
 Antonio Rodrigues.
 Maria de Naspagi.
 Maria Conceição Oliveira.
 Antonio Garcia Terra.
 Elisa Augusta.
 Manoel Pereira.
 Barbosa.
 Felix Pereira Mascarenhas.
 Maria Carolina da Costa.
 Raphael.
 Ignacio José de Araujo.
 João Brazil Marques.
 Florencio Antonio de Assumpção.
 Manoel Paulino dos Santos.
 Rosa Maria da Luz.
 Marcos Antonio Alves.
 Luiz da Silva Junior.
 Candido Neiva.
 Rosalina Emilia da Conceição.
 Vicentina Figueredo.
 Manoel Ferreira.
 Emiglio Teixeira da Silva.
 Mathias da Silva.
 Joseph Mittermeier.
 Adelina.
 Osman Pereira Rebouças.
 Maria Furtado de Mendonça.
 Alvaro.
 Julio Klier.
 José Antonio dos Santos.
 Emilia Candida Fernandes.
 Antonio Ferreira.
 Maria Carolina de Almeida.
 Izidoro de Oliveira.
 Luiz Merard.
 Custodio Sant'Anna Amaral.
 Caret.
 Luise Juliet Fernandes.
 Salvador Esparta.
 Olympio Pinto da Fonseca.
 Manoel Gaspar.
 Caret.
 M. A. R.
 Antonio da Silva Pinto.
 Caret.
 Elvira.
 Ricardo Rodrigues.
 José Henrique de Barros.
 Argemiro de Andrade.
 Thereza.
 Pedro.
 Josino Corrêa de Lima.
 Maria Siquoira.
 Manoel da Costa Felicio.
 Fonseca Neves.
 Francisco Geraldo de Souza.
 Manoel.
 José.
 Caret.
 Bugola Luigi.
 Appollinario José da Silva.
 Caret.
 Luiz Bahia.
 Dolores Santos.
 Renê e Juca.
 Candido Sobral do Valle.
 Alfonso Blanco.
 Joanninha.
 José Campos.
 Caret.
 Accacio Heitor Paes.
 José de Souza Bonito.
 Remedio Virgili.
 Banco Hypothecario do Brazil.
 Bernardino.
 Abraham Günsberg.
 Barbara Maria da Silva.
 Feliza Pinheiro.
 Maria Perpetua Joanna.
 Banco Italia-Brazil.
 Moreira (José Augusto).
 Francisco Dias Souza.
 Alvaro.
 Alfonso Maria.
 Maria Sebastiana da Conceição.
 Candido Lucio Bittencourt.
 Maria da Conceição.
 Josino Sarmiento Pinho.
 Josepha Rodrigues.
 Pedro Kock.
 Pedro de Mello.
 Caret.
 Mattos Carvalho & Porto.
 Adalgico José dos Santos.
 Anna.
 Manoel Vidal.
 Francisco S. do Rego Barbosa.
 Manoel Luiz do Moura.
 Firmina C. da Silva.
 Pedro.
 Elisa F. do Nascimento.
 Segillie Dreyfus.
 Benta Maria Soares.
 José Marques.
 Antonio Francisco de Almeida.
 Cindido Raymundo de Almeida.
 Arthur.
 Rita.
 Banco de Credito Italiano.
 Caret.
 Joaquim Fernandes.
 Julia Alves de Azevedo.
 Manoel L. Machado.
 Caret.
 Luiza Pacheco.
 Brasilianische Bank.
 Barão de Ibirocuary.
 Guimarães Machado & Comp.
 Adelaide Leite Cordeiro.
 Antonio Ortiga.
 Mathilde da Conceição.
 L. R. Vieira Sobrinho.
 Alberto.
 Francisco Fernandes.
 Caret.
 Visconde de Ouro Preto.
 Secretaria da Loja Estrella do Rio.
 Caret.
 Luiz Campello.
 Caret.
 Carlos Alves do Mesquita.
 Virgilio Gomes.
 G. Comprido & Comp.
 Antonio da Silva Pinto.
 Blanche.
 Bianchi Pompilio.
 Amelia Borges.
 José Fernandes.
 Raymundo.
 Thereza Cabral de Araujo.
 Caret.
 José da Silva e Eloy Camara.
 Maria Rosa Morena.
 José Lopes.
 Guimarães.
 Machado & Comp.
 Marie Darfa.
 Marie Rodrigues.
 Alves Barbosa.
 B. Alves de Souza.
 Chiquinho.
 E. Xavier.
 Miguel Chacor.
 João de Almeida Quintal.
 José Joaquim Alves de Brito.
 Corina C. dos Santos.
 Julia M. da Conceição.
 Jovita M. da Conceição.
 Amoroso Salvadora.
 Dr. Antonio José de Sampaio.
 Domingos.
 Leocadia Alves Pinto.
 João C. de Carvalho.
 Richard.
 Alice Peyranton.
 Legardo.
 Yáya.
 Adalgisa G. de Carvalho.
 Santos de A. Palletto.
 Maria da Conceição Lima.
 Lucia Soares.
 Reinaldo P. da Silva.
 José de Oliveira Jordão.
 João L. Souto Maior.
 Francisco A. de Barros.
 Izabel M. da Conceição.
 Balhazar de Paiva.
 Antonio Paiva.
 Frederico Borges.
 Sociedade Anonyma de Loterias Nacionais.
 Guilherme Pereira.
 Amelia Lima.
 Geraldo Francisco Xavier de Lima.
 Vasques, Braga & Comp.
 Lopes.
 João Antonio Pires.
 Irineu.
 Lopes.
 Mourad.
 Antonio Liborio Guerra.
 Manoel Lotino.
 Wilson, Sons & Comp.
 Bastos & Comp.
 Sebastiana.
 Antonio Frolindos.
 Manoel da Cunha Ribeiro.
 Joaquim Torres Homem.
 Victorina Celestina de Oliveira.
 Manoel Cardoso Dias.
 Constança Avelina.
 Ignacia Anna de Araujo.
 Alfredo Antonio de Carvalho.
 Ficher & Machado.
 Manoel do Souza Mattoso.
 Alvaro Dias.
 Joaquina Maria Luiza da Conceição.
 Carolina.
 Azarias Lima.

Ignacio Miguel.
 Luiz Velloso & Comp.
 Dr. Arthur Velloso.
 Camões & Comp.
 João Maria de Souza.
 Camões & Comp.
 Luiz Velloso & Comp.
 Guimarães.
 Joaquim Bueno de Miranda.
 Velino Arthur.
 Adalberto Lemos.
 Nercá.
 A. Serra Junior.
 Luiz Velloso & Comp.
 Ducio Marques de Arango.
 Rose Meryss.
 Maria Luiza da Costa.
 Irmã da 4ª enfermagem da Santa Casa.
 Maria de Magalhães.
 Manoel das Chagas dos Santos.
 Manoel Antonio Ferreira.
 Luiz Felipe Junior.
 Guecchi & Mouti.
 Alberto Saraiva da Fonseca.
 Rodrigues de Carvalho & Comp.
 Antonio de Souza Corrêa.
 F. Gomes.
 Manoella.
 Luiz Velloso & Comp.
 Gabriella.
 Carlos Pimpa.
 Venancinho.
 Arnaldo Cesar Martins.
 Thomaz Rabello (corretor).
 Guimarães Gonçalves & Comp.
 Camões & Comp.
 Adalberto Teixeira.
 Monteiro Gallo.
 A. Campos & Comp.
 Freire & Comp.
 Eugenia de Mesquita.
 Maria Antonia dos Santos.
 Julieta A. Souza.
 Constança Jardim.
 Ludovina Rosa Soares.
 Manoel M. da Silva.
 Antonio João da Costa.
 A. M. de Araujo.
 Antonio Gonçalves.
 Antonio Pereira de Moraes.
 Francisco Theodoro de Assis.
 Josepha.
 Leopoldina A. Mendes.
 Ribeiro.
 Luiz Baptista de Carvalho.
 Jovelina da Silva.
 Sebastião José Armido.
 Rozendo da Graça.
 Nominato Ferreira da Silva.
 Aguiar.
 Raymundo Pereira de Souza.
 Catharina.
 Custodio.
 Camillo da Silveira Mattos.
 Luiza Catharina da Conceição.
 Cominseza Lazario.
 Luiz A. F. de Almeida.
 Manoel Alves de Carvalho.
 Jeronymo Rodrigues de Lima.
 Valentine.
 Banco da Republica.
 Annie Scot.
 Francisco Bezerra Lima.
 Antonia Iracema.
 Idalina Rosa da Silva.
 Marcolina Margarida de Jesus.
 Maria Augusta.
 João Domingos de Oliveira.
 Rafael Rufinos.
 José Mattos.
 Anders Simonsen.
 Maria Albina dos Santos.
 Pedro Antonio Appario.
 João Caetano Feiteira.
 Banco Commercial.
 Daenicker & Comp.
 J. Costa.
 José Ferreira Camargo.
 Antonio R. de Lima.

Padre Theodolino José Fagundes.
 Bento.
 River Plate Bank, Limited.
 Crashley & Comp.
 B. F. Leite Mello.
 Adolfo Hoff.
 Nothmann.
 José de Oliveira Villar.
 Charles Story.
 J. W. B. Purchas.
 Romana.
 Marie Sarent.
 Luigi Ganglianove.
 Cacolomico.
 Gion Psattesta Donato.
 Raffaele Ferraro.
 Parquale Cazella.
 Luiz Psurra.
 Joaquim de Avellar Barros.
 Clara Candida de Souza Azevedo.
 Rolita.
 Ferreira & Almeida.
 Paulino J. Prazeres.
 Armino Avellar.
 Antonio dos Santos.
 Maria José de Aquillar.
 José Maria Frago de Mendonça.
 Maria da Conceição.
 Eliza.
 Francisco Medeiros.
 Pedro A. M. Pinho.
 Francisco Norberto.
 M. A. Dantas.
 Nascimento.
 Maria Joaquina da Conceição Rodrigues.
 Augusta Beltrand.
 Malaquias Baptista.
 J. Campos.
 Auguste Vaquier.
 Alexandre da Costa Assis.
 Joaquina Lisboa.
 Armindo M. Duarte Silva.
 Rosalina Ventura de Carvalho.
 Fvaristo Costa.
 Brazilina.
 José Carlos de Araujo.
 Antonio Maria da Cruz.
 Fonsuca.
 Antonio Marques Pereira.
 Alvaro.
 Isabel da Conceição.
 João Teixeira da Silva.
 Maria Benedicta.
 Guilhermina Augusta S.
 Manoel Leal.
 J. Walker Martinez.
 Francisco Mosa.
 Domingos Stina.
 João Lopes de Cavalcante Moreira.
 A. C. Silva Braga.
 Antonio Custodio Rajado.
 Dr. Carlos Seidl.
 Luiz.
 Thereza Catano.
 Rio Seamen's Mission.
 Gabriel Lourenço Cardoso.
 Esperança Caneda.
 Manoel da Silva Duarte.
 A. J. Hordman.
 J. C. Rodrigues Horta.
 Pereira & Gomes.
 Luiz Velloso & Comp.
 Karl Valais Comp.
 Manoel C. Rosas.
 Manoel da Costa Paes.
 Horacio Fontes.
 Manoel Borges S. Maia.
 Henrique Salembier.
 Antonio Lopes.
 Francisco José Esteves.
 Adelia M. R.
 Maria Pureza de Jesus.
 Victoria.
 Candido A. Pereira.
 Amelia Augusta da Silva.
 Juiz da 10ª pretoria.
 Alphons Dupergal.
 Isabel Alves da Silva.
 Sixtie Cyrilt.

Antonio José de Carvalho.
 Perira & Gomes.
 Carmino Di Jeune.
 Manoel Leal.
 J. L. Teixeira Bastos.
 Amadeu Vigna.
 Antonio Antunes Mathias.
 Antonio Soares Ferreira.
 Armando Pinto de Barros.
 Antonio Lino.
 Tiburcio Lopes de Souza.
 Antonio Alves Muniz.
 Carlos Pinto de Almeida.
 Barão de Ibirocahy.
 Desiderio Andriz.
 Euzebio Reis.
 Domingos Andrade.
 E. Moreira.
 Luiz Pereira Bastos.
 Rita.
 Joaquim Barbosa de S.
 Antonio Augusto Pereira Lemos.
 Maria Carolina do Espirito Santo.
 Christino Ferreira.
 Adelaide Bastos.
 I. Natalo.
 Blandina M. de Jesus.
 Manluca.
 B. Luige.
 Bonigna.
 Berthulina Theodora dos Santos.
 Sara Rocha.
 Gervagi Angelo.
 João Capella.
 Antonio João.
 Joaquim Caetano Silva.
 Emilia Carlota.
 Manoel Rodrigues Pinheiro.
 Manoel Benjamin de Oliveira.
 José Bento de Oliveira.
 Francisco José da Silva.
 Agente da fabrica Logos.
 Sociedade B. Alto Mearim.
 Accacio Cordovil S. Mello.
 Maria da Gloria.
 Maria de Figueiredo.
 Arthur M. Bittencourt.
 Justiniano de Souza Pinto.
 Philomeno D'Artayetto.
 Angelo.
 Santos.
 José J. Affonso.
 José A. Vasconcellos.
 Maria Antonia Guerra.
 Miguel.
 Mary Harvey.
 Albino Francisco Corrêa.
 José de Almeida Prado.
 José Coelho de Alvim Barroso.
 Emidatti.
 Jorge Onde.
 Francisco Ribeiro da Rocha.
 Maria Vieira de Aquino.
 Firmino de Sant'Anna.
 Albino dos Santos Bello.
 Dormildes Ferreira da Silva.
 Brazilina.
 Francisco Araujo.
 Thomaz Varella de Aquino.
 Elisa Victoria da Silva.
 José Apollinario.
 João Soares Pinto.
 Samuel Rodrigues Rocha.
 Thereza Dias de Cara.
 Joaquim Cruz.
 Rita Maria de Souza Pinto.
 Antonino Dias.
 Antonio Barbosa.
 Canuto Ignacio de Souza.
 Maria Gonçalves.
 Lourenco Giacomo.
 José Gonçalves Ferreira.
 Adalina T. Klaes.
 Irmã Marcella.
 Luigi.
 Alice e Georgina.
 Gabriel Moreira S. de Macedo.
 Elidia de Paula Mathous.
 Joaquim Bernardo de Oliveira.

José Ribeiro Pimentel.
 Francisco de Souza Ferreira.
 Annita Alves.
 João Monteiro.
 Benedetti Lucia.
 Anyta Hernandez.
 Antonia Antonio,
 Vicente de Ouro Preto.
 David.
 Adelaide Maria da Silva.
 Almeida.
 Mariquinhas.
 Charles.
 Manoel Carlos de Barros.
 José Bernardo Dias.
 Joanna Francisca dos Santos.
 Manoel José de Fróes.
 Eva.
 Louis Cavalier Darbilly.
 José Dias de Pinho.
 Joaquim de Souza Marques.
 Clelia.
 José Pinto de Souza.
 Sinclehurst, Brocklehurst & Comp.
 Elis Auguste.
 Thereza Patricia.
 Marcianna Julia.
 José Marianno da Silva.
 C. A. Moura.
 Nicota.
 Major José Alexandre.
 Frank.
 Antonio Martins da Silva.
 Francisco Leal.
 José G. Leal.
 Francisco Vasques.
 Tidi e Yáya.
 Serafim Antonio.
 Affonso Carlos Guaimo.
 Adalberto de Andrade.
 Felipe José.
 Lucas Soares de Gouvêa Netto.
 Domingos Francisco Gonçalves.
 Companhia Nacional de Loterias.
 Vicente Ferreira da Silva.
 Camillo da Silva Lima.
 Redacção d'O Paiz.
 Luiz Rocha.
 Rufino Costa Pereira.
 Raymundo Prudencio.
 Umbelina.
 Cora Josephina Carneiro.
 Amelia da Felicidade.
 Antonia.
 Maria da Conceição.
 João Gomes Sobrinho.
 Manoel Conzilhas Pereira.
 José Fernandes.
 Constanza.
 Luigi.
 Maria José Olindor.
 J. Honoré.
 José Carlos Pinto.
 Carolina de Faria.
 Bernardina de Oliveira Pinto.
 C. O. Pombo.
 Augusto Miranda.
 Augustinha Wallot.
 Bella.
 Gabriella.
 Zizinha.
 Silvia.
 Cidio Luzitano.
 Germano Maguagraso.
 Martinha de F.
 Rosalina.
 Julio Rodrigues.
 Evaristo Costa.
 Caret.
 João Pinto de Aguiar.
 Banco Evolucionista.
 Jorge Neumann.
 Maria Angelica.
 João Somena.
 Emilia da Cruz.
 Francisca Silveira.
 Lourenço Maria dos Anjos.
 Joaquim.
 Francisca.

Anna Paçina.
 José Antonio.
 Manoel José de Sant'Anna.
 E. P. F. Souza.
 Antonio Cunha.
 Caret.
 Leoncio Garcia Lopes.
 Piladario.
 Olivio Dionysio Gomes.
 Paul Bonchusi.
 Francisco Goursand de Araujo.
 Anna M. S. Carrère.
 José Rodrigues de Azevedo Machado.
 J. Rami.
 Candida de Mattos.
 Joaquim Gomes.
 A. Simouser.
 Manoel Vieira Netto.
 The London & River Plate Bank.
 Banco Rural Hypothecario.
 Alvaro de Moura.
 Caret.
 Marianna Perrona.
 London River Plate Bank.
 Duarte Ribeiro da Silva.
 João Magessi.
 João Guttier.
 P. S. Nicolson.
 Caret.
 Manoel Antonio da Cunha.
 Maria Velez.
 Lucinda da Costa Abreu.
 Cupertino.
 Dias.
 Chico.
 Araujo Maia & Comp.
 José Fernandes.
 José da Silva Leite.
 Theodor Will & Comp.
 British Bank.
 Maria Turcillo.
 José Felipe.
 Francisco da Conceição.
 Pedro Pinto dos Santos.
 Christina Moraes.
 Thereza Leite.
 Cincinato Braga.
 H. B.
 Agostinho de Oliveira.
 José Machado.
 Antonio Alberto de Oliveira.
 Evaristo Gonçalves.
 Maroc.
 Brazilian Bank.
 Dr. Manoel Leite de Barros Sampaio.
 Guimarães Machado & Comp.
 Maria Luiza de Carvalho.
 João José Zamit.
 Guimarães Galvão & Comp.
 Monsenhor Amorim.
 João Corrêa.
 Arthur Lima.
 Annibal Jardim (2º tenente).
 Lusardi Elisabethi.
 Joaquim de Amaral.
 José de Andrade Figueira.
 Mariano Toscano.
 Libertario.
 Cascencio.
 Agencia Financial de Portugal no Rio de Janeiro.
 Antonio dos Santos Theodoro de Souza.
 José Gonçalves Ferraz.
 João Esberard.
 Candido Pereira de Lemos e Souza.
 Serafina Fagarozzo.
 Barros.
 Guiseppe Paludi.
 Antonio Marques Pereira.
 Maria das Neves.
 M. C. Joaquim Vieira.
 Arthur Azevedo.
 Formiga.
 Saboya & Comp.
 Asdrubal Calmon.
 Odon Pichlor.
 Amelia Maria de Barros.
 Reimira Rosa da Silva.
 Henrique Corrêa da Silva.

Grmen Saltiberi.
 José Maria Porto.
 Domenico Perre.
 Henrique Alves Carneiro.
 London Brazilian Bank.
 Vincenzo de Martino.
 Falchi & Comp.
 Silva Gaio & Comp.
 Scioletti Alessandro.
 J. R. Sucena & Comp.
 W. Penfold.
 José Ramos Martin.
 Roberto.
 Domingos Carlos.
 Ernesto Esperidião.
 André Fernandes.
 Maria Helena da Conceição.
 Valeriano Teixeira Marinho da Barca.
 Custodios.
 Rosa Lidora de Jesus.
 Faustino de Almeida.
 Rosa da Conceição.
 Durvalina Noemia de Jesus.
 Francisco.
 Lina Serra Levez.
 Francisca Alves.
 Herculano Thompson.
 Nicota.
 Marianna Maria Pinhel.
 Zidoca.
 Maria Dorothea.
 Antonio Pacheco.
 Aurelia Pio Pereira.
 Michele Sangone.
 Raul Ramalho da Silva.
 Aurelio.
 Josepha Amelia da Silva.
 Antonio da Silva.
 Joaquim José Gonçalves.
 Antonio.
 Giuseppe Larotta.
 De Lucca Pasquale.
 João Frinha dos Santos.
 C. David.
 Stein & Comp.
 José Alves Moreira.
 Sebastian Martinez.
 Hawg.
 Fogali Jovani.
 Ancela Ribusteld.
 Joaquim Cornelio Lopes.
 José Martins Pereira.
 Francisco Gusmão Castello Branco.
 Maria do Carmo.
 Carl Farnow.
 Cecilia.
 Constantina Figueira.
 Juca.
 Josephina.
 Monteiro.
 Amelia de Oliveira e Silva.
 Francisco.
 Manoel Tavares.
 Emiliã A. L. da Silva.
 C. de Moraes.
 Leopoldina.
 Antonia Garcia.
 Maria.
 Cinero Dominco.
 Violante M. da Conceição.
 Julio Ferraz.
 José Ribeiro.
 Oscar de Almeida.
 Isolina de Oliveira.
 Vicente Pazzanezo.
 Manoel Leite da Silva.
 E. Andreson.
 Antonio G. da Silva.
 Luiza E. do S.
 Tranquino Vianna.
 Luiza Giovani.
 Manoel L. Corrêa.
 Redacção do Jornal do Brazil.
 Albina Gonçalves.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal, em 13 de abril de 1903.— O ajudante do administrador, Luiz M. de Serqueira Braga.

EDITAES

De convocação de credores de Mourão, Braga & Comp., estabelecidos nesta praça à rua de S. Bento n. 21, para se reunirem na sala das audiências deste juízo à rua dos Invalidos n. 108, no dia 23 do corrente mez, à 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata offercida pela mesma firma a seus credores; ficando os mesmos cidadãos para sciencia do pedido de homologação dessa concordata e para dentro de 10 dias remetterem a juizo, além do seu voto de acceitação ou recusa, os documentos, em que fundarem os seus creditos e bem assim para fazerem suas reclamações, na firma abaixo.

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital viram em como por parte de Mourão, Braga & Comp. foi dirigida ao Dr. presidente desta Camara e a mais distribuida a petição do teor seguinte Petição — Exm. Sr. presidente da Camara Commercial. Dizem Mourão, Braga & Comp., commissarios de café e outros generos do paiz, com a sua firma devidamente inscripta na Junta Commercial (ut doc. sob letra B) que não podendo conjurar a crise que assobinha o seu estabel cimento commercial e o commercio em geral, o que para os supplicantes se agrava dia a dia pela natureza especial do seu commercio, o café, cuja depreciação vaé acarretando a ruina da lavoufa e do seus intermediarios, no numero dos quaes estão os supplicantes, resolveram, para evitar a sua ruina completa e salvaguardar os interesses de seus credores, ajustar um accordo ou concordata preventiva; pelo prazo de um anno, pagando integralmente os seus debitos e mais o juro à razão de 6% ao anno, accordo esse que pela maioria dos credores foi aceito, como dão testemunho as assignaturas lançadas na concordata que está acompanhada, devidamente reconhecidas. Para garantia dos seus credores acceitaram uma commissão fiscal que por elles foi proposta, constituída por Alexandre Fernandes de Souza Bastos e José Antonio Gonçalves Guimarães, também credores. O producto da liquidação, recolhido ao Banco da Lavoura e Commercio do Brazil, será pelos credores rateado em quotas de 10%, a proporção que a liquidação o permittir. As exigências da lei com referencia a concordata preventiva estão todas satisfeitas. E assim é que os supplicantes juntam os seguintes documentos: 1º inscripção da sua firma no registro commercial (documento sob n. B); 2º proposta de concordata accoita pela maioria de seus credores (ut documento letra A); 3º livros de seu commercio, *Diario e Copiador de Cartas*; 4º o balanço exacto do activo e passivo (ut documento n. 1); 5º relação nominal de seus credores com os respectivos domicilios e natureza do título e o seu valor (documento n. 2); 6º conta demonstrativa de lucros e perdas (documentos n. 3). Assim os supplicantes pedem a V. Ex. que, estando a concordata preventiva assignada pela maioria de credores e de creditos, pois são aquelles em numero de 65 e estes de 326:287\$901, assignaram 33 credores representando 200:264\$321, mais de metade dos credores e do passivo, e satisfeita assim está a letra a do art. 54 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e estando as demais formalidades também preenchidas, se digno de distribuir a presente a um dos meritiísimos juizes da Camara Commercial, perante quem co-ra o processo de homologação que se requer, mandando expedir editaes de citação com o prazo de 10 dias, e cartas aos credores presentes para sciencia do pedido de homologação e para dentro do dito prazo fazerem as suas reclamações. Convem pon-

derar que na lista geral dos credores (documento sob n.) figuram 68 credores, mas 3, Antonio José Teixeira, Manoel Joaquim Ferreira Braga e Joaquim Bonto da Costa Mourão, como socos solidarios da casa, tem de ser eliminados da lista de credores, ficando assim esse numero reduzido a 65, conforme se declarou na petição. Além disso Antonio Saturnino de Souza e João Aurelio Amorelli são empregados da casa, cujos creditos estão ainda sujeitos a prestações de contas e por consequencia devem desapparecer da lista de credores. Além de que os credores Francisco Velasco Nogueira da Gama, Antonio Gonçalves de Moraes Costa, major Pedro Celestino Gomes da Cunha, Estevão Joaquim da Cruz e João Pereira de Jesus, que figuram no numero dos 65 credores, tem de ser excluidos por serem devedores da casa. Finalmente, o credor «Fazenda Campestre» é do proprietario da firma concordataria e o Mosteiro de S. Bento é credor do aluguel do prelio occupado pela firma no mez de outubro. Assim os 33 credores que assignaram a concordata preventiva excellam de muito a maioria exigida por lei. Nesta conformidade, pedem deferimento. Rio, 10 de novembro de 1903. — Mourão, Braga & Comp. (Estava sellada.) Despacho: Ao Sr. Dr. Enéas Galvão. Rio, 11 de novembro de 1903. — T. Torres. Despacho: D. Sim. Rio, 12 de novembro de 1903. — E. Galvão. Distribuição: D. A. Pinto, em 12 de novembro de 1903. O distribuidor J. Conceição. Proposta: Mourão, Braga & Comp., negociantes estabelecidos à rua de S. Bento n. 21, com negocio de café e outros generos do paiz, propõem a seus credores um accordo ou concordata preventiva nos seguintes termos: pagamento integral de sua divida e juros a razão de 6% ao anno, sendo-lhes concedido o prazo de um anno para solução integral de seus debitos. Como fiscores da concordata preventiva acceitam os dous credores que lhe foram apresentados pela maioria dos credores que assignaram a concordata, obrigando-se oitrosim a entrarem com o producto liquido da liquidação para o Banco da Lavoura e Commercio do Brazil, fazendo os concordatarios o rateio de 10%, pelos seus credores, apenas a quantia recolhida ao Banco permittir fazer tais ateios. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores de Mourão, Braga & Comp., estabelecidos à rua de S. Bento n. 21, para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata offercida pela mesma firma a seus credores; ficando os mesmos cidadãos para sciencia do pedido de homologação dessa concordata e para dentro de 10 dias remetterem a juizo, além do seu voto de acceitação ou recusa, os documentos em que fundarem os seus creditos, e bem assim para fazerem suas reclamações. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiros dos auditórios, que do assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 12 de novembro de 1903. — E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi. — Enéas Galvão.

Segunda Pretoria

De citação

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, 2º protor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offercida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo João Delfino Flausino da Costa tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoal-

mente a esse accusado, em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois da fidedo o prazo de 20 dias, comparecer à primeira audiência desta juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir à Inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer à primeira sessão da junta correccional, depois do preparalo o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revella. As audiências realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. E, para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume, 2ª Pretoria, Capital Federal, 17 de novembro de 1903. E eu, José Candido do Barros, escrevão, o subscrevi. — Raymundo Corrêa.

Comarca de Sabará

O Dr. João Gonçalves Gomes e Souza, juiz de direito desta comarca de Sabará, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital viram ou delle noticia tiverem, que falleceu em Villa Nova de Lima, desta comarca, José dos Santos de Oliveira Maia, casado, natural de Portugal, não deixando filhos; o tendo sua viuvá requerido a este juizo o inventario dos poucos bens que ficaram por fallecimento do mesmo, e não sendo pela dita viuvá conhecidos todos os herdeiros do finado, pelo presente edital, com os prazos de trinta e noventa dias, cito, chamo e requiro a todos os herdeiros successores daquelle finado, que tenham direito em sua herança, a virem habilitar-se em juizo, dentro dos prazos marcados, para requererem o que for a bem de seus direitos, sendo para os que residirem dentro dos Estados Unidos desta Republica do Brazil, o prazo de trinta dias, e os que residirem fóra desta Republica, o prazo de noventa dias, sob pena de revella.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital que será publicarlo e affixado no lugar do costume, nesta cidade e publicarlo no jornal official deste Estado. O Minas Geraes, e no órgão official da Capital Federal. Dado e passado nesta cidade de Sabará, do Estado de Minas Geraes, aos 21 de outubro de 1903. E eu, Miguel Augusto da Silva, escrevão, o escrevi. Estava sellado com o stampilhas de custas no valor de 500 réis e 600 réis do sello estadual, devidamente inutilizado e assignado. — João Gonçalves Gomes e Souza. Era o que continha o dito edital, do qual fiz extrahir a presente cópia que está conforme o original affixado, do que dou fé. Eu, Miguel Augusto da Silva, escrevão, a subscrevi o assigno. — Miguel Augusto da Silva.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	11 27/32	11 55 64
» Pariz.....	\$801	\$804
» Hamburgo.....	\$983	\$993
» Italia.....	—	\$746
» Portugal.....	—	\$372
» Nova York.....	—	41 63
Libra esterlina em moeda.....		203 586
Ouro nacional em vales, por 1\$000		21 278
Apolices geraes de 5%, miudas		962 000
Ditas geraes de 5%, 1:000\$000..		981 000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, part.....		983 000

Ditas idem idem de 1895, nom..	985\$000
Ditas idem idem de 1897, port..	1:030\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	180\$000
Ditas inscrições de 3 %, port..	891\$000
Ditas idem idem, nom.....	8:8\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	738\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	305\$000
Ditas idem idem, de 100\$, 4 %, port.....	51\$000
Banco do Commercio, integr....	100\$000
Comp. Sal e Navegação.....	13\$000
Dita Construcções Civis.....	15\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão	132\$500
Dita Tecidos Petropolitana.....	210\$000
Debs. da Comp. União Sorocabana e Itana, 1ª serie.....	76\$500
Ditas da Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	20\$000
Secretaria da Camara Syndical, 18 de novembro de 1903.—José Claudio da Silva, syndico.	

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

Colações do dia 17 de novembro de 1903

Assucar branco, usina da Bahia, 340 réis por kilo.
 Assucar branco, crystal, da Bahia, 335 a 340 réis por kilo.
 Dito branco, crystal, de Campos, 320 réis por kilo.
 Dito idem 3ª sorte, de Pernambuco, 290 a 310 réis por kilo.
 Dito sementes, de Pernambuco, 250 réis por kilo.
 Dito mascavinho, de Sergipe, 270 réis por kilo.
 Dito mascavo, de Sergipe, 200 réis por kilo.
 Dito crystal, amarello, da Parahyba, 280 a 285 réis por kilo.
 Breu americano, letra F, 18\$ por 280 libras.
 Breu americano, letra G, 19\$ idem.
 Café tipo n. 6, 5\$174 a 5\$243 por 10 kilos.
 Dito idem n. 7, 4\$902 a 4\$970 idem.
 Dito idem n. 8, 4\$630 a 4\$698 idem.
 Dito idem n. 9, 4\$357 a 4\$485 idem.
 Gorduras do Rio Grande, 600 réis por kilo.
 Sebo do Rio Grande, 710 réis por kilo.
 Kerozene americano, 9\$ 00 a caixa.
 Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1903.—
 Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, presidente interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Sul Paulista de Navegação

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1903

Aos 20 dias do outubro de 1903, ás 2 horas da tarde, á rua General Camara n. 51, reunidos accionistas representando 1.882 acções, o Sr. presidente da directoria abre a sessão e pode licença para ler o documento abaixo, que apresenta, fundamentando uma proposta para liquidação da companhia, do teor seguinte:

Proposta de liquidação da Companhia Sul Paulista de Navegação

«Srs. accionistas—Resolvemos convocar a present reunião da assemblea geral extraordinaria para vos propor a liquidação da companhia, pelos motivos que passamos a expor.

Como sabeis, a Companhia Sul Paulista de Navegação foi incorporada com o fim exclusivo de explorar a navegação a vapor no rio Ribeiro, entre Iguape e Xiririca, e seus afluentes, sendo indispensavel que esse serviço fosse auxiliado com uma subvenção pelo governo do Estado de S. Paulo, sem o que ora ella absolutamente impossivel pelos prejuizos certos que adviriam, visto como as receitas provenientes dos fretos e passagens não cobririam as despesas, como o havia demonstrado a experiencia.

Organizada a companhia, lutou ella com as maiores difficuldades para chegar a um accordo com o governo do Estado de São Paulo, e informo vossa dos respectivos relatorios submettidos á vossa apreciação na assemblea geral ordinaria, de maneira que para que ella pudesse gosar do subvenção, autorizada por lei, do referido Estado, teve que fazer aquisição do novo material fluctuante apropriado á navegação.

Por encomenda feita a companhia recebeu da Inglaterra esse material, que consistiu de um vapor do tamanho regular de roda á pópr. duas lanchas a vapor e seis saveiros, cujo material, incluido fretes, direitos e montagem custou 267:991\$780, conforme consta do balanço, havendo se pago aos fornecedores por conta dessa encomenda apenas uma pequena parte.

A companhia gosou da subvenção desde 1894 até o corrente anno, quando começou a ser feito o serviço por outro concorrente, cuja proposta foi preferida á que apresentamos.

Com o auxilio da subvenção a companhia nunca pôde fazer face ás suas despesas e menos ainda amortizar suas dividas, apesar dos esforços empregados pela directoria, tornando-se por consequente impossivel sua continuação, sem aquelle auxilio, nos termos da proposta que apresentamos, de accordo com a experiencia que tivemos do serviço, o que não foi aceita.

Além disso o material da companhia necessita de reparos de certa importancia, sem que possam ser elles executados pela carencia de recursos, não se animando a directoria a propor nova chamada de capital, por que nada conseguiria em vista do estado da companhia, cujos resultados até o presente tem sido negativos.

Pelo balanço que apresentamos verificareis que o activo da companhia consta unicamente do material fluctuante e officinas no valor de 273:36\$58, ao passo que o passivo importa em 419:63\$310, achando-se incluido nesta importancia o saldo a favor do fornecedor do material alludido e que está garantido com penhor sobre o mesmo.

Em face do exposto, deveis comprehender que urge dar uma solução aos negocios da companhia, porque qualquer demora só servirá para augmentar seus prejuizos com as despesas indispensaveis para a conservação dos vapores e saveiros; por isso propomos que seja votada a liquidação da companhia e nome dos dous liquidantes com poderes especiaes para vender em leilão ou particularmente todo o material o bens da mesma, de accordo com o credor hypothecario, isso com a maior brevidade possivel, apresentando em seguida seu relatorio e balanço nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1903.—
 H. Robertson, director-presidente.»

Antes de disenta a proposta e examinado o balanço comprobatorio das affirmações da directoria, o Sr. presidente da companhia propoz que, de accordo com os estatutos, fosse formada o mesa e convidou para presidir os trabalhos o Sr. James Newlands, o qual, accoitando o encargo, con-

vidou para secretario o Sr. José Monteiro da Luz.

O Sr. presidente declara em discussão a proposta da directoria, que depois do ter sido estudada com os demais documentos e balanço, etc., foi unanimemente approvada.

Passando á eleição dos liquidantes foram eleitos por maioria de votos os Srs. John H. Lowndes e José Monteiro da Luz, que, accoitando o encargo, prometteram dar todo o andamento possível á liquidação de accordo com os desejos manifestados pelos accionistas.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão e lavrou-se a presente acta, que vae assignada por todos os accionistas presentes.—James Newlands.—José Monteiro da Luz.—J. H. Lowndes.—J. H. Lowndes & Comp.—Por procuração do Visconde de Reynella, J. H. Lowndes.—H. Robertson.—João Joaquim Ramos e Silva.—Newlands Irmãos & Comp.—W. Newlands Junior.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3965—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma machina de perfurar fita ou carvão para os instrumentos telegraphicos automaticos communs de Wheatstone ou para outros fins, accionada por meio de machina de escrever ou outro apparelho de teclado. Invenção de John Gell, engenheiro electricista, residente em Londres (Inglaterra).

A invenção tem por objecto uma machina para perfurar fita ou carvão para os usos nos instrumentos telegraphicos automaticos de Wheatstone ou para outros fins, executada por meio de machinas de escrever ou outro apparelho provido de teclas.

Nos desenhos que acompanham:

Fig. 1 é a planta do apparelho ou machina; fig. 2 é uma secção transversal da mesma; fig. 3 é uma secção em detalhe, segundo a linha 3-3 da fig. 1, com partes em elevação e partes omittidas; fig. 4 é uma secção em detalhe, segundo a linha 4-4 da fig. 1, com partes em elevação; fig. 5 é uma secção em detalhe, segundo a linha 5-5 da fig. 1, com partes em elevação e partes omittidas; a fig. 5 a é um detalhe da roda de alimentação da fita; fig. 6 é uma vista seccional em detalhe, segundo a linha 6-6 da fig. 1, com partes em elevação e partes omittidas; fig. 7 é uma vista, em diagramma, das conexões electricas; fig. 8 é uma vista detalhada; figs. 9 e 10 são vistas em detalhes das modificações; figs. 10 a e 10 b, são vistas em detalhes; fig. 11 é uma vista em detalhe de uma das barras paralelas; fig. 12 é uma vista seccional do punção; fig. 13 é a planta em secção do punção; fig. 14 é uma vista de fundo da fig. 12; fig. 15 illustra os punções; figs. 16, 17, 18, 19 e 20 são vistas mostrando a maneira como o ar comprimido póde ser empregado para accionar o mecanismo de alimentação da fita e punções.

Os teclados são ligados a alavancas do commutador 2, que accionam as hastes 3, tendo pentes de selecção 4, levando rolos (alguns dos quaes estão omittidos na fig. 1) para levantar certos predeterminados grupos de barras paralelas a, que são sustentadas por membros articulados 6. As ditas barras regulam a operação dos diversos grupos de mecanismo da machina.

A machina tem um grupo de punções perfuradores de fitas ou tiras (figs. 2, 12, 13

e 14). Os da linha da serie do meio (7) fazem os orificios na fita para se ligarem com a roda dentada de alimentação. As series exteriores de punções (7^a) formam os orificios que marcam na fita e regulam no transmissor o carácter da corrente signal e o intervalo entre os signaes.

Mecanismo de alimentação da fita: A alimentação da fita deve ser regulada differencialmente para que a fita seja movida para adiante á distancia exacta, correspondente ao numero de orificios de alimentação empregados na letra acabada de ser furada.

Na machina actual o espaço ou orificios de alimentação perfurados e os orificios perfurados de marcar, utilizam de uma a cinco unidades de comprimento.

A fita é movimentada por uma roda de alimentação em forma de estrella 8 (figs. 1, 5 e 5 a) com pontas para se introduzirem nos orificios de alimentação da fita. A roda está sobre um eixo que desce da em mancaes 10, achando-se montada no dito eixo uma rodalanterna de alimentação 11 (figs. 1 e 3) regulada por um linguete de alimentação sob uma vigota ou travessa de alimentação 13, comprimido por uma mola 14.

A pequena viga ou travessa de alimentação está suspensa em alavancas paralelas articuladas 15 e 16.

Pinos para parar a alimentação (22 a, 22 b, 22 c e 22 d), dispostos para serem impellidos separadamente, através do curso da extremidade da vigota ou travessa de alimentação, param-na differencialmente, sendo dispostos em degraus.

Para se collocar a vigota ou travessa de alimentação á esquerda, prompta para a acção alimentadora, são empregados electro-magnetes 23 (figs. 1 e 3), o polo 24 dos quaes quando os magnetes estão carregados ou com energia, accionam uma alavanca da armadura 25 pivotada em 26 e ligada por alavancas articuladas 28 á uma alavanca 29, pivotada em 30 numa cobertura 31 e com a sua extremidade inferior ajustando-se entre rolos 32 e 32 a sobre a travessa de alimentação.

Cada pino de retenção está ligado com uma das series de alavancas terciarias 33, figs. 1 e 4, pivotadas na eixa 34. Estas são accionadas por alavancas secundarias 35, por sua vez accionadas por alavancas primarias 36, pivotadas na armadura 37. Ha um jogo destas alavancas para cada um dos pinos de retenção, e a alavanca primaria de cada jogo é accionada por uma haste ou pino 38 de uma das barras paralelas a, ou uma separada daquellas, acciona as outras alavancas primarias. Cada jogo de alavancas volta á sua posição normal quando a tecla é solta pela mola 33^a.

O pino de retenção 22^a, por exemplo, é actuado pela barra paralela a 13, baixando-se a barra do espaço 1 da machina e dispoem-se a vigota ou travessa de alimentação de modo a limitar o curso da fita em um orificio da roda dentada de alimentação.

A barra paralela a 12 actua no pino 22 b, por meio do seu jogo individual de alavancas e limita o curso a dois orificios de alimentação. A barra paralela a 11 actua no pino de retenção 22 c, representando letras, tendo tres orificios de alimentação, e a barra a 10 actua no pino de retenção 22 d, para quatro orificios de alimentação, e quando nenhum pino de retenção é impellido através do curso da vigota ou travessa de alimentação, enquanto que em seu movimento para a esquerda ou movimento de regulamentação a dita travessa será presa pelo bloco 22e, fixado entre os blocos 27, e quando a travessa de alimentação, então, se move desta posição para a direita, fará girar a roda dentada e a roda de forma de estrella de alimentação, na quantidade maxima para alimentar a fita, com o espaço igual a cinco

orificios de alimentação, de forma que as letras tendo cinco orificios de alimentação, não toem nenhum dos seus pontos e por consequente nenhum dos pinos de retenção será accionado.

Supponha-se que uma tecla é abaixada ou comprimida representando uma letra com dous orificios de alimentação, a primeira acção será levantar o pente correspondendo a dita alavanca e como este pente tem um dente debaixo da barra paralela a 11, a dita barra será levantada, accionando assim as primeira, segunda e terceira series de alavancas do pino de retenção 22 b, impellido o mesmo através do curso da travessa de alimentação. Logo que o pino de retenção fica disposto, a disposição dos magnetes de alimentação fica energizada ou excitada e a vigota ou travessa de alimentação é movida para a esquerda (fig. 3) até que ella se colloque por si mesma contra o pino de retenção 22 b.

O linguete da travessa de alimentação desliza para traz sob os dentes ou pinos da roda lanterna, ficando a dita roda, contudo, mantida contra o movimento pelo linguete de retenção 39. Nesta occasião tambem os dentes de retenção 40, são removidos da roda lanterna, devido á oscillação da alavanca 29, e as partes são então reguladas para a alimentação da fita. Enquanto as partes do mecanismo de alimentação estão fixadas nesta posição os punções são actualizados e a fita é perfurada, e logo que os punções se toem levantados livres da fita, a disposição dos magnetes de alimentação 23 fica descarregada e a mola 14 pucha a vigota de alimentação para a direita virando, assim, a roda lanterna e a roda dentada para alimentar a fita em tamanho correpondente ao numero de orificios de alimentação, para os quaes o mecanismo de alimentação tenha sido estabelecido, neste caso de dous orificios de alimentação, estando o movimento parado pelos dentes de retenção 40, sobre a alavanca 29, accionando a roda lanterna. A roda de alimentação em forma de estrella tem um anel ajustavel 8x, supportando as pontas ou pinos estrallas. Desta forma os pinos podem ser feitos para registrar com exactidão as perfurações feitas, independentemente, na fita ou calargo.

Uma prensa de pelal 8^a assegura a introdução dos pinos da roda estrella em uma pluralidade de orificios na fita, assim impedindo que se rasgue a fita ou cinda o garantindo movimento positivo e perfeito registre. Esta prensa é supportada por uma abraçadeira 8^a, que se move livremente, e é comprimita para baixo por uma mola, cuja força é variavel.

Mecanismo de punção—Os punções 7 e 7x estão dispostos em uma armação de punção 7^a.

Estes punções estão em se de uma á outra extremidade de uma corrediça de movimento vertical (41) e são adaptadas para serem escolhidos e interfechados entre si em grupos predeterminados por meio de cavilhas 42, que passam por aberturas na corrediça dentro das aberturas 43, dos punções.

Estas cavilhas são accionadas perfeitamente por pontes de selecção já mencionados por meio de barras paralelas apropriadas a e por mecanismo de alavancas articuladas 41 e 45, a haste 43, 47 é a passagem para a fita e 48 é a matriz.

As fileiras externas dos punções marcadores toem saliências (fig. 15) para ligar os apoios 21x á fileira central dos punções de orificios de alimentação, de modo que quando qualquer dos punções marcadores de orificios é levado para baixo levará consigo o punção de alimentação do orificio adjacente.

O punção principal do espaço 7^a, participa de cada movimento da corrediça 41, apoiando se contra a parte debaixo de uma barra cruzada 20x levada por corrediça. Este

punção perfura o orificio que representa o espaço entre letras ou caracteres, o dito orificio actuando tambem como um orificio de alimentação da fita.

A corrediça com a serie predeterminada de punções é movida para baixo para perfurar o papel por meio de um par de pequenas barras de conexão 55, actuadas por electro-magnetes perfuradores 49 sustentados em uma armação 50.

A armadura 51 dos electro-magnetes é levada por uma alavanca 52 pivotada em 53 em um bloco ajustavel 51 e ligada ás pequenas barras de conexão 55. Uma mola 56 faz voltar a armadura e punções para cima.

Em 57 eu mostro um esbarro adaptado para a acção perfuradora, consistindo em uma barra transversal sustentada pelos supportes suspensos 58.

Para limitar a elevação dos punções o fazer as suas aberturas sempre se alinharem com os pinos ou chavets, prove-se uma chapa 58^a, a qual é mantida com precisão por parafusos 58^a ou 58x figs. 10^a e 10b).

Os apoios ou aneis confluem na chapa o as hastes passam através.

Ligações de circuito electrico.—No diagramma fig. 7, as disposições dos electro-magnetes de alimentação 23 e os electro-magnetes perfuradores 49 estão respectivamente ligadas ás suas molas de contacto b, c e ao fio de arame d da bateria, o outro polo do qual está ligado á chave da alavanca de fechar o circuito, que é provido de duas pontas f e g, das quaes aquella f para o magnete que produz o circuito é mais alta da que a g para fechar o circuito do magnete perfurador, do que resulta que, quando a chave da alavanca de fechar o circuito está levantada, o circuito dos magnetes reguladores da alimentação será primeiro fechado, o mecanismo de alimentação ficará, assim, prompto para a alimentação, depois do que os electro-magnetes perfuradores serão carregados ou excitados, actuando assim os punções e á proporção que a alavanca de fechar se move para baixo dos contactos b e c, deixará o primeiro, descarregar los assim os magnetes perfuradores, permitindo que os punções perfuradores levantem-se da fita sob a acção da mola 56, e a alavanca proxima de fechar o circuito deixa a mola de contacto b, de modo a descarregar a disposição dos magnetes de alimentação da fita, permitindo que a vigota ou travessa de alimentação 13 seja movida para a direita pela mola 14 e por isso gyrando a roda lanterna e a roda da forma de estrella de alimentação, segundo o numero de orificios de alimentação, na letra ou caracter que acaba de ser perfurado.

A alavanca de fechar o circuito (e), na pratica, figs. 1 e 6, está pivotada em uma abraçadeira 59, segura por parafuso 60 e isolada da armação pelo bloco de vulcanite 61 e colar 62.

Esta alavanca é actuada pela barra paralela a^a, que é uma barra universal no sentido que é actuada, cada vez que uma tecla ou a barra de espaçar é comprimida.

A dita barra 5^a leva uma bigorna 63 que actua um rôlo 64 de materia isoladora á alavanca de fechar o circuito. 65 é o ponto de ligação ou parafuso para o arame do circuito. A mola de contacto c é sustentada por uma abraçadeira 66, isolada do mesmo modo como em 67 e 68 e o parafuso de conexão para o fio do circuito. A mola de contacto b está disposta do modo semelhante ao lado da mola de contacto c.

A serie de operações na machina é em poucas palavras, a seguinte:

Um freio ou pino de retenção da alimentação é impellido para deante através o curso da vigota da alimentação para reter a sua acção de movimento. O magneto de regular alimentação da fita recebe energia e o me-

canismo da alimentação fica prompto para a acção, correspondendo á quantidade de alimentação, ao numero de orificios de alimentação na letra ou caracter que tem de ser perfurado.

O magneto perfurador recebe em seguida a energia, ficando por isso os punções accionados; o magneto perfurador é descarregado, permitindo aos punções levantarem-se e ficarem livres da fita. A disposição dos magnetos para a alimentação da fita é descarregada, e a alimentação da fita opera-se sob a acção da mola 14.

As alavancas 36, 35 e 33 estão dispostas relativamente para obterem um movimento inicial rapido dos pinos de retenção da alimentação e o movimento final mais vagaroso, a extremidade de cada alavanca afastando-se do pivot da alavanca que elle acciona. Isto pôde-se conseguir por meio de duas alavancas como na fig. 9, tendo a alavanca 33 uma superficie ou cunha 33'.

As hastas de impulsão ou pinos 38^a descançam soltas sobre as barras parallelas e são supportadas por uma chapa movel 38^a (figs. 1 e 4) ligadas com a alavanca 38^b (figs. 1 e 8) comprimida em uma direcção por uma mola 38^c e tendo uma ligação 38^d, que guia uma tecla do limite 38^e pela qual a chapa movel 38^a pode ser ajustada de modo a eliminar o orificio de espaço para que dous grupos de orificios representando caracteres diferentes possam ser impressos sem interrupção ou sem haver orificios de espaço entre elles, de forma que represente um outro caracter. Por exemplo, suppondo-se que se deseja perfurar duas series de orificios que representem as letras H e O, continuamente, com a pressão da tecla limite e depois «A» tecla da letra A, é perfurada, porém levantando-se o dedo, da tecla A, a fita avançará somente dous orificios de alimentação em lugar de tres, porque a operação, da tecla limite, devido ao movimento da chapa 38^a, fará o pino de retenção 22^b ficar em logar do pino de retenção 22^c e si a tecla O for então comprimmida, as perfurações representando a letra O serão evitadas contiguas áquellas representando a letra A e sem nenhum espaço intercalado, formando assim um caracter composto que no caso presente é representado na fig. 1.

Nesta acção o punção de espaço 7^o simplesmente passa para baixo inactivamente para dentro do ultimo orificio de alimentação da letra A e assim nenhum orificio de espaço apparece na fita. Os contactos b e c, fig. 10, podem ser dispostos um por cima do outro para fecharem os seus circuitos successivamente.

O ar comprimido pôde ser empregado para actuar as partes 69 (fig. 16) é um cylindro tendo uma entrada 70 para ar comprimido. O embolo 71 está ligado com a alavanca 52^a funcionando do mesmo modo que a alavanca 52 para actuar os punções.

A travessa de alimentação da fita é accionada por um embolo 72, cuja haste do embolo 72^o liga-se por haste de conexão 72^o com a alavanca 29, que liga a viga ou travessa. O cylindro de alimentação da fita 74 tem uma passagem 73.

O ar é fornecido aos cylindros 74 e 69 na ordem mencionada, por meio das valvulas 75, uma das quaes se vê na fig. 18. Esta valvula está disposta em uma caixa de valvula 75^x, comunicando-se por um tubo apropriado com entrada 73 no cylindro 74.

A valvula é accionada por uma das barras parallelas a por meio da alavanca 76 e haste 77 e quando assim accionada, o ar comprimido pressa ao interior pela entrada 78, provindo de uma fonte apropriada e para fóra pela entrada 79 do cylindro 74, para pôr a viga ou travessa de alimentação prompta para alimentar a fita, como anteriormente descrito.

Quando a valvula 75 se fecha outra vez, a saída de esgotamento 75^o da caixa de valvula fica aberta pelo movimento da valvula de esgotamento 75^o e o ar então fica livre para se escapar do cylindro 74 pelas saídas 73 e 79, e sahe fóra pela passagem de esgotamento 75^o.

Uma valvula semelhante regula o supprimento de ar para dentro do cylindro 69 para accionar os punções.

Uma mola 80 faz voltar as partes á posição normal. Uma caixa de valvula singela pôde ser empregada para as duas valvulas, e por meio de porcas de ajustar 81, 82, as valvulas podem ser accionadas em ordem propria e uma alavanca singela 76^x, pôde ser empregada em logar de duas, como na fig. 29, sendo as porcas ajustadas para operarem as hastas das valvulas successivamente.

A fig. 19 mostra uma valvula de acção dupla, sendo cada uma dessas empregada para cada cylindro.

O ar provindo da caixa de ar é admittido em 83 e penetra no cylindro, quer pela entrada 84, quer pela entrada 85.

Quando o ar sahe pela entrada 84, por exemplo, o esgotamento do cylindro effectua-se pela passagem 85 e pela passagem de esgotamento 85^x, havendo outra passagem de esgotamento 84^x para cooperar com a passagem 84 quando ella recebe a descarga do cylindro.

Por esta valvula de acção dupla a pressão do ar é empregada para mover o embolo em ambas as direcções.

Enquanto que eu prefiro os electro-magnetos para operar a alimentação da fita e punções, estes podem ser operados por meio pneumático que acabo de descrever ou por appparelhos mecanicos actuados por um motor de mola.

Tenho descrito e illustrado com desenhos a minha invenção, reivindicando como pontos e caracteres constitutivos da mesma:

Reivindicções:

1^a, em um appparelho perfurador, uma serie central de punções de orificios de alimentação, uma serie de punções de orificios de marcar, de cada lado dos punções de orificio de alimentação, uma corredeira movel verticalmente, pinos ou chavetas de fechar, operando em lados oppostos da corredeira para apertar os punções de orificios de marcar contra a corredeira, os ditos punções de orificios de marcar, ligando-se aos punções de orificios de alimentação para levar os mesmos consigo para baixo;

2^a, um appparelho perfurador tendo mecanismo alimentador de fita com uma chapa ajustavel, regulando o movimento variavel do dito mecanismo e uma chave ou tecla limite para accionar a dita chapa;

3^a, em um appparelho perfurador um mecanismo variavel de alimentação de fita, comprehendendo uma serie de pinos de retenção accionados por meio de ligações de barras parallelas de selecção e hastas de mudança 38, com uma chapa e tecla ou chave de limite para virar as ditas hastas, uma para cima, para eliminar o orificio de espaço;

4^a, em um appparelho perfurador, mecanismo variavel de alimentação de fita ou cadarço, comprehendendo uma serie de appparelhos de retenção dispostos em degraus, barras parallelas accionadas por teclas ou botões para escolher qualquer um dos ditos appparelhos de retenção e uma chapa de mudança accionada por uma tecla de limite para mudar a escolha do appparelho de retenção e eliminar o orificio de espaço, substancialmente como está descrito;

5^a, uma machina perfuradora tendo punções para serem ligados a uma corredeira por meio de pinos de interfechar regulados e actuados por barras parallelas de selecção e electro-magneto ou meios pneumaticos

para accionar a corredeira depois dos pinos ou chavetas de fechar terem escolhido os punções;

6^a, em conexão com os caracteristicos da reivindicação 6, um retentor ou esbarro ajustavel para os punções, accionando de preferencia sobre a alavanca operadora para limitar o movimento dos punções sob o osforço do meio electro-magneto ou pneumático e um retentor ajustavel para limitar a elevação dos punções;

7^a, um appparelho perfurador tendo uma roda de alimentação de fita, uma vigota ou travessa de alimentação segura por articulações, uma das quaes está pivotada axialmente á roda de alimentação por meios electro-magneticos ou pneumaticos para operar ou accionar a travessa ou viga de alimentação e pinos de retenção, dispostos para serem batidos ou fendidos pela face extrema da viga ou travessa de alimentação quando ella oscillar longitudinalmente;

8^a, em conexão com os caracteres da reivindicação 8, dispoendo uma roda lanterna ou de pinos para ser operada pela vigota ou travessa de alimentação e actuando a vigota de alimentação por meio electro-magnético ou pneumático, por uma alavanca ligada com a armadura ou embolo e tendo um linguote de inversão para actuar a roda lanterna, estando a dita roda lanterna ou de pinos ligada á roda de alimentação da fita;

9^a, uma machina perfuradora tendo mechanismo de alimentação de fita regulando differencialmente por pinos de retenção, que são mantidos em posição por barras parallelas de selecção, por ligações que dão uma grande velocidade inicial aos ditos pinos, diminuindo gradualmente a dita velocidade á proporção que os pinos se approximam das suas posições effectivas;

10^a, uma machina perfuradora tendo um grupo de punções, pinos de entre-fechar para escolher os ditos punções, barras parallelas de selecção actuaes por teclas para accionar os pinos de entre-fechar ou chavetas, um electro-magneto perfurador para forçar os punções perfuradores, escolhidos, atravez da fita, mechanismo de alimentação da fita, incluindo uma disposição de electro-magneto, appparelhos de retenção differenciaes com meios para regular os mesmos mecanicamente, das barras parallelas de selecção, ligações de circuito incluindo o magneto perfurador e o magneto regulador de alimentação de fita e contactos electricos fechados successivamente pelo movimento de uma das barras parallelas, de preferencia, por meio de uma alavanca para carregar ou energizar primeiro o magneto regulador de alimentação da fita e depois ao magneto perfurador e para descarregalos em ordem inversa, substancialmente como está descrito;

11^a, em uma machina perfuradora, uma roda estrella de alimentação, tendo uma adaptação em relação ao eixo que a sustenta, de preferencia por meio de um anel apropriado para registrar com os orificios de alimentação;

12^a, em uma machina perfuradora uma roda de alimentação de fita provida de pontas, um sapato ou calço de forma segmental para ter a fita em contacto com uma pluralidade de pontas e um supporte com mola compressora para o dito sapato ou calço, substancialmente como está illustrado por desenhos e descrito;

13^a, a disposição geral e a construção de partes para accionar os punções e o mechanismo de alimentação da fita, quer seja por meio electro-magnético, quer seja por meio pneumático, substancialmente como foi descrito e mostrado em desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1903. — Como procuradores, Moura & Wilson.